

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO – EAESP

CAIO CÉZAR GONÇALVES DA SILVA

**O OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DE INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS: UMA
ANÁLISE INSTITUCIONAL E DIRETRIZES PARA ALINHAMENTO ÀS MELHORES
PRÁTICAS INTERNACIONAIS**

SÃO PAULO

2025

CAIO CÉZAR GONÇALVES DA SILVA

**O OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DE INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS: UMA
ANÁLISE INSTITUCIONAL E DIRETRIZES PARA ALINHAMENTO ÀS MELHORES
PRÁTICAS INTERNACIONAIS**

Dissertação apresentada à Escola de Administração de
Empresas de São Paulo da Fundação Getulio Vargas, como
requisito para a obtenção do título de Mestre em Gestão e
Políticas Públicas.

Linha de pesquisa: Gestão Social e Territorial

Orientador: Prof. Dr. Fernando Burgos Pimentel dos Santos

SÃO PAULO

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas/FGV

Silva, Caio Cézar Gonçalves da.

O Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas : uma análise institucional e diretrizes para alinhamento às melhores práticas internacionais / Caio Cézar Gonçalves da Silva. - 2025.

92 f.

Orientador: Fernando Burgos Pimentel dos Santos.

Dissertação (mestrado profissional MPGPP) – Fundação Getulio Vargas, Escola de Administração de Empresas de São Paulo.

1. Drogas - Abuso - Prevenção. 2. Drogas - Abuso - Política governamental. 3. Governança pública. 4. Divulgação de informações. I. Santos, Fernando Burgos Pimentel dos. II. Dissertação (mestrado profissional MPGPP) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo. III. Fundação Getulio Vargas. IV. Título.

CDU 35

CAIO CÉZAR GONÇALVES DA SILVA

**O OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DE INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS: UMA
ANÁLISE INSTITUCIONAL E DIRETRIZES PARA ALINHAMENTO ÀS MELHORES
PRÁTICAS INTERNACIONAIS**

Dissertação apresentada à Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Gestão e Políticas Públicas.

Data da Aprovação:

29/05/2025

Banca examinadora:

Prof. Dr. Fernando Burgos Pimentel dos Santos
(Orientador) – FGV-EAESP

Prof. Dr. Marco Antonio Carvalho Teixeira
FGV EAESP

Prof. Dr. Antônio Sérgio Araujo Fernandes
UFBA

AGRADECIMENTOS

Agradeço, em primeiro lugar, à minha família, alicerce da minha trajetória. Aos meus pais, Manoel e Eliete, por todo o amor, pela dedicação incondicional e por me ensinarem, com o exemplo, que esforço e integridade são os caminhos mais sólidos para qualquer conquista. Tudo o que sou devo, em grande parte, à base que me deram.

Ao meu orientador, Professor Fernando Burgos Pimentel dos Santos, deixo meu reconhecimento pelo apoio generoso, pela escuta atenta e pela convicção de que este trabalho poderia contribuir de forma relevante para a melhoria da Administração Pública. Sua confiança foi fundamental para que eu persistisse até o fim.

Sou grato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo pela oportunidade de crescimento profissional e acadêmico. O investimento em formação continuada, especialmente em parceria com uma instituição do porte da FGV, é prova do compromisso da Corte com a excelência no serviço público.

Aos colegas da 1ª Turma Especial do MPGPP/TCESP, minha admiração e respeito. Convivemos em um ambiente de troca genuína, marcado por diversidade de vivências e generosidade intelectual. Cada conversa, dúvida compartilhada e aprendizado coletivo foram parte essencial deste processo — e dessas amizades levo muito mais do que conteúdo.

À equipe da UR-20, o meu agradecimento sincero pela parceria e compreensão ao longo dessa jornada. O apoio de vocês nos bastidores tornou possível a realização deste trabalho.

RESUMO

O presente trabalho analisa o papel do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) como instrumento estratégico para o fortalecimento da governança pública orientada por evidências no campo das políticas sobre drogas. A partir de uma abordagem qualitativa, descritiva e exploratória, fundamentada em análise documental e estudo comparado, investigam-se as limitações institucionais, operacionais e federativas do modelo brasileiro, especialmente à luz das diretrizes internacionais consolidadas pela Agência da União Europeia sobre Drogas (EUDA) e pela Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD/OEA).

Os resultados demonstram que, embora o OBID tenha sido oficialmente reativado em 2025 com novo desenho institucional e digital, ainda enfrenta desafios críticos relacionados à ausência de marco legal próprio, à fragilidade na articulação federativa, à descontinuidade política e à limitada produção regular de dados padronizados e interoperáveis. A análise comparada com observatórios internacionais, como os vinculados à rede Reitox da União Europeia e aos sistemas da CICAD, revela práticas consolidadas que podem orientar o aprimoramento do modelo brasileiro.

Com base nos achados do estudo e nas melhores práticas internacionais, são propostas diretrizes estratégicas para o fortalecimento do OBID, organizadas em sete eixos: (i) consolidação normativa; (ii) padronização de indicadores; (iii) portal de dados abertos e interoperáveis; (iv) estruturação de redes descentralizadas; (v) institucionalização de parcerias acadêmicas; (vi) produção sistemática de relatórios técnicos; e (vii) criação de instância de governança intersetorial e participativa. Conclui-se que um OBID robusto e autônomo é condição indispensável para o planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas sobre drogas baseadas em evidências, com impacto direto na efetividade, na transparência e na articulação federativa das ações governamentais.

Palavras-chave: política sobre drogas; observatórios nacionais; governança baseada em evidências; coordenação federativa; Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas.

ABSTRACT

This study examines the role of the Brazilian Observatory on Drug Information (OBID) as a strategic instrument for strengthening evidence-based governance in the field of drug policy. Using a qualitative, descriptive, and exploratory approach, grounded in documentary analysis and comparative research, the study investigates the institutional, operational, and federative limitations of the Brazilian model in light of international guidelines established by the European Union Drugs Agency (EUDA) and the Inter-American Drug Abuse Control Commission (CICAD/OAS).

Findings indicate that although OBID was officially relaunched in 2025 with a new institutional and digital framework, it still faces critical challenges, including the lack of a specific legal framework, weak intergovernmental coordination, political discontinuity, and limited production of standardized and interoperable data. A comparative analysis with international observatories, particularly those linked to the EU Reitox network and CICAD systems, reveals consolidated practices that may guide improvements in the Brazilian model.

Based on the study's findings and international best practices, strategic guidelines are proposed to strengthen OBID across seven key dimensions: (i) legal consolidation; (ii) standardized indicators; (iii) open and interoperable data portal; (iv) decentralized information networks; (v) institutionalized academic partnerships; (vi) regular technical reporting; and (vii) establishment of an intersectoral and participatory governance structure. The study concludes that a robust and autonomous OBID is essential for the design, monitoring, and evaluation of evidence-based drug policies, directly contributing to greater effectiveness, transparency, and federal coordination in government responses.

Keywords: drug policy; national observatories; evidence-based governance; intergovernmental coordination; Brazilian Observatory on Drug Information.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BNMP – Banco Nacional de Monitoramento de Prisões

CEDESC – Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social

CEBRID – Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas

CICAD/OEA – Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas / Organização dos Estados Americanos

CIATox – Centros de Informação e Assistência Toxicológica

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CONAD – Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas

CT-SAR – Comitê Técnico do Sistema de Alerta Rápido

DEFs – Dispositivos Eletrônicos para Fumar

DPAGI – Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações

EMA – Agência Europeia de Medicamentos

EMCDDA – Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction)

EUDA – Agência da União Europeia sobre Drogas

FAPEU – Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

INFOSSEG – Sistema de Informações de Segurança Pública e Justiça Criminal

LECUCA – Levantamento de Cenas de Uso de Capitais

LENAD – Levantamento Nacional de Álcool e Drogas

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados

MJSP – Ministério da Justiça e Segurança Pública

NSP – Novas Substâncias Psicoativas

OBID – Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas

OEDT – Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência

PF – Polícia Federal

PLANAD – Plano Nacional de Políticas sobre Drogas

PLANED – Planos Estaduais sobre Drogas

PNAD – Política Nacional sobre Drogas

Reitox – Rede Europeia de Informação sobre Drogas e Toxicodependência

SAR – Sistema de Alerta Rápido

SENAD – Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

SENAPRED – Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas

SINESP – Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública

SISNAD – Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

TCE-SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo

UNODC – Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Evolução do conceito de observatório.	16
Figura 2 – Funções Estratégicas dos Observatórios Sociais e de Políticas Públicas.....	18
Figura 3 – Ciclo da Governança Pública Orientada por Evidências	23
Figura 4 – Observatórios e a Redução da Assimetria de Informações (Teoria da Agência).....	25
Figura 6 – Tipos de Accountability	26
Figura 7 – Papel dos Observatórios nos tipos de Accountability	27
Figura 8 – Organograma do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a localização do SENAD em sua estrutura.	37
Figura 9 – Estrutura do SENAD.....	38
Figura 10 – Painéis de dados do OBID.	40
Figura 11 – Modelo de Governança do PLANAD	42
Figura 12 – Governança do OBID com Instâncias de Coordenação e Consulta.....	43
Figura 13 – Unidades de Polícia Científica com Autonomia Administrativa	45
Figura 14 – Indicadores-chave epidemiológicos	50
Figura 15 – Número de óbitos por CID – Mortalidade por Outras Drogas.....	56
Figura 16 – Número de óbitos por CID – Mortalidade por Outras Drogas.....	57
Figura 17 – Internações por Álcool	58
Figura 18 – Internações por Outras Drogas.....	58
Figura 19 – Estrutura do Sistema de Alerta Rápido	62
Figura 20 – Distribuição das substâncias relacionadas às mortes violentas	70
Figura 21 – Prevalência do consumo de drogas ilícitas por região	73

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Tipologias de Observatórios	17
Tabela 2 – Pilares Fundamentais de um Observatório Nacional sobre Drogas (OND).	20
Tabela 3 – Comparativo entre o OBID e a EUDA (modelo europeu).	48
Tabela 4 – Resumo dos estudos de Prevalência do OBID	51
Tabela 5 – Comparativo SAR Brasil e SAR Europeu.	65
Tabela 6 – Sugestão de Perguntas para Inclusão no IEG-M	83
Tabela 7 – Indicadores Prioritários para o Observatório Estadual sobre Drogas.	84

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Prevalência do consumo de drogas ilícitas por região	76
Gráfico 2 - Prevalência do consumo de drogas ilícitas por escolaridade	77
Gráfico 3 - Prevalência de dependência de bebidas alcoólicas por escolaridade	77
Gráfico 4 - Prevalência de dependência de bebidas alcoólicas por região	79

SUMÁRIO

RESUMO	5
ABSTRACT	6
1. INTRODUÇÃO.....	13
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	15
2.1. Observatórios: Origens, Polissemia Conceitual e Tipologias Analíticas.....	15
2.2. Observatórios Sociais e de Políticas Públicas: Funções Estratégicas e Desafios Operacionais.....	18
2.3. Observatórios Nacionais sobre Drogas (ONDs): Fundamentos, Modelos Internacionais e o Contexto Brasileiro.....	19
2.4. Governança Pública Orientada por Evidências: O Papel Central dos Observatórios	22
2.5. Modelos Teóricos para Compreensão dos Observatórios: Teoria da Agência, <i>Accountability</i> e Redes	24
3. METODOLOGIA.....	28
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	29
4.1. O Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas: contexto, reativação e desafios institucionais.....	30
4.1.1. Origem e institucionalização do OBID.....	30
4.1.2. Descontinuidade e fragilidade institucional	31
4.1.3. A reativação do OBID: contexto e objetivos normativos	33
4.1.4. Avanços e inovações institucionais: o Selo OBID e novas funcionalidades	35
4.1.5. Estrutura atual e desafios operacionais	36
4.1.6. Estrutura organizacional e base de dados.....	37
4.1.7. Fragilidades institucionais e desafios para a consolidação.....	40
4.1.8. Desafios federativos e o papel estratégico do OBID	44
4.2. Análise comparada: OBID e EUDA/observatórios internacionais.....	47
4.3. Fragilidades na Captação da Prevalência: Ausência de Inquéritos Estruturais Regulares	49
4.3.1. Limitações nas Séries Históricas dos Inquéritos Escolares	52

4.4. A Importância do III LNUD para o Fortalecimento do OBID e os Impactos da sua Não Publicação Oficial.....	53
4.5. Limitações na Classificação das Substâncias Envolvidas em Óbitos por Drogas	55
4.6. O Sistema de Alerta Rápido (SAR) sobre Drogas no Brasil: Institucionalização e Desafios	59
4.6.1. O Modelo Internacional e o SAR Europeu como Referência.....	59
4.6.2. O Sistema de Alerta Rápido (SAR) no Brasil: Trajetória e Institucionalização	60
4.6.3. Estrutura e Objetivos do SAR Brasileiro (Portaria MJSP nº 880/2025)	61
4.6.4. Análise Crítica: Funcionamento Ideal vs. Realidade Brasileira.....	62
4.7. Diretrizes para o fortalecimento do OBID: recomendações à luz das melhores práticas internacionais	67
4.7.1. O Projeto Tânatos como Exemplo da Integração entre Pesquisa Aplicada e Políticas sobre Drogas	69
4.7.2. O Painel de Prevalência e o LNUD como Instrumentos para a Identificação do Perfil dos Usuários de Drogas no Brasil.	72
4.8. Impactos esperados e desafios.....	79
5. PROPOSTA DE ATUAÇÃO PARA O TCE-SP NO MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS	82
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	85
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	87
7. APÊNDICES E ANEXOS.....	91

1. INTRODUÇÃO

O problema das drogas é um dos temas mais complexos e persistentes da agenda pública global, mobilizando diferentes paradigmas de enfrentamento, que vão desde abordagens repressivas até estratégias de redução de danos. Em termos amplos, essas perspectivas podem ser organizadas em dois grandes eixos: o modelo baseado na repressão, que busca reduzir a disponibilidade por meio do controle da oferta, e o modelo da saúde pública, centrado na minimização dos riscos e danos associados ao uso, com foco em acolhimento, prevenção e tratamento.

Independentemente da vertente predominante — ou mesmo de composições híbridas —, há um consenso fundamental: a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas eficazes sobre drogas exigem dados confiáveis, atualizados e integrados. Sem conhecimento sólido sobre a realidade do uso de substâncias psicoativas e seus impactos sociais, econômicos e sanitários, não é possível construir diagnósticos precisos, nem avaliar a efetividade das intervenções. É nesse contexto que emergem os observatórios nacionais sobre drogas como dispositivos estratégicos de governança pública orientada por evidências.

Observatórios nacionais são estruturas permanentes voltadas à coleta, sistematização, análise e disseminação de dados relacionados ao fenômeno das drogas, suas dinâmicas territoriais e institucionais e às respostas públicas aplicadas. Além de descrever padrões de consumo, esses observatórios monitoram a oferta de substâncias lícitas e ilícitas, mapeiam os serviços públicos de atenção e analisam o desempenho das políticas implementadas. Sua função transcende o campo técnico, assumindo papel político-estratégico ao fomentar a cultura do uso de dados na gestão estatal e fortalecer a transparência e o controle social.

No plano internacional, o modelo mais consolidado é o da União Europeia, inicialmente por meio do Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (EMCDDA), transformado em 2024 na Agência da União Europeia sobre Drogas (EUDA), com ampliação de suas competências. A agência coordena uma rede de centros nacionais de referência (Reitox), padroniza indicadores e publica relatórios sistemáticos com informações comparáveis entre os países do

bloco. Na América Latina, experiências relevantes como as do Chile, Colômbia, Uruguai e México mostram diferentes modelos de organização institucional, com níveis variados de maturidade, financiamento e articulação intersetorial.

No Brasil, o Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) foi criado em 2001, vinculado à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD). Ao longo dos anos 2000, desempenhou papel importante na sistematização de dados, produção de relatórios e disseminação de informações, contribuindo para o planejamento de políticas públicas. Contudo, em 2019, o OBID foi descontinuado, gerando um vácuo significativo na estrutura estatal de produção e articulação de dados sobre drogas. Apenas em março de 2025 foi oficialmente relançado, com nova configuração digital e institucional, vinculando-se à Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações da SENAD/MJSP.

Apesar dos avanços recentes, o modelo brasileiro ainda apresenta fragilidades importantes à luz das melhores práticas internacionais. Faltam marcos legais específicos, estabilidade institucional, padronização de indicadores, regularidade na produção de relatórios analíticos e mecanismos de articulação federativa e internacional. O Sistema de Alerta Rápido (SAR), por exemplo, embora já tenha algumas publicações experimentais, ainda carece de integração com redes regionais e de protocolos operacionais formais e de continuidade, uma vez que seu último relatório data de 2023.

Diante desse cenário, o presente trabalho tem como objetivo analisar criticamente o modelo atual do OBID e propor diretrizes para seu fortalecimento institucional, com base em estudos desenvolvidos por centros nacionais de pesquisa relacionados ao tema, como o Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social (CEDESC), a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), a Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), entre outros núcleos apoiados pela SENAD. Também são consideradas as diretrizes internacionais definidas pela Agência da União Europeia sobre Drogas (EUDA), pela Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas, da Organização dos Estados Americanos (CICAD/OEA) e pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo apresenta os principais referenciais conceituais e teóricos que fundamentam a análise institucional do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID). São discutidos os conceitos centrais de observatório, suas funções, tipologias e desafios, com especial atenção às abordagens voltadas à governança orientada por evidências e ao papel dos Observatórios Nacionais sobre Drogas (ONDs).

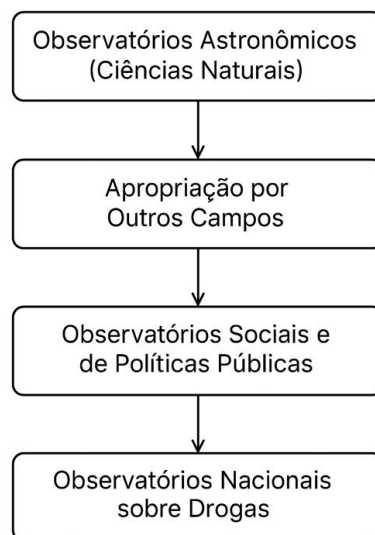
A análise se valerá de contribuições das ciências sociais aplicadas, da administração pública e dos estudos específicos sobre políticas de drogas, buscando um diálogo interdisciplinar. Serão exploradas as origens e a evolução do conceito de observatório, suas diversas tipologias, as funções precípuas que desempenham na sociedade contemporânea, os desafios inerentes à sua operação e os modelos teóricos que ajudam a elucidar sua dinâmica e impacto. A experiência internacional, particularmente no campo dos observatórios nacionais sobre drogas, será revisitada sob essa lente teórica, visando subsidiar uma análise crítica e propositiva do OBID.

2.1. Observatórios: Origens, Polissemia Conceitual e Tipologias Analíticas

Historicamente vinculado às ciências naturais, o termo “observatório” remonta a espaços físicos destinados à observação metódica de fenômenos atmosféricos ou astronômicos. Todavia, com o passar do tempo, esse conceito passou a ser apropriado por áreas como a saúde pública e as políticas sociais, incorporando dimensões analíticas e operacionais mais amplas. Nesse processo de transposição para o campo das ciências sociais aplicadas, manteve-se a centralidade da observação sistemática, agora voltada à realidade social (Hemmings & Wilkinson, 2003).

Essa expansão semântica, longe de ser meramente terminológica, revela uma ambiguidade estrutural do conceito. Como apontam Soares, Ferneda e Prado (2018), a palavra “observatório” refere-se simultaneamente a um espaço físico e a uma entidade institucional dedicada à coleta, organização e análise de dados. Tal ambiguidade expressa a diversidade de formas assumidas por esses organismos, o que torna sua definição particularmente desafiadora no âmbito das políticas públicas.

Figura 1 – Evolução do conceito de observatório.



Fonte: Elaborado pelo autor com base em Hemmings e Wilkinson (2003) e Soares, Ferneda e Prado (2018).

A dificuldade de estabilização conceitual decorre, em parte, da variedade tipológica e metodológica observada na prática. Silva (2014) ressalta que os observatórios não constituem uma categoria homogênea, variando quanto à vinculação institucional, escopo temático, técnicas analíticas e grau de formalização. Ortega e Del Valle (2010) acrescentam que a ausência de uma definição consensual compromete tanto a identificação precisa desses entes quanto a construção de marcos comparativos robustos, capazes de subsidiar sua análise crítica.

No contexto ibero-americano, Albornoz e Herschmann (2006) identificam uma lacuna teórica significativa e propõem uma tipologia que distingue duas concepções fundamentais. A primeira corresponde ao chamado “observatório fiscal”, concebido como instância de vigilância cidadã e denúncia de abusos de poder, especialmente no campo da comunicação. Inspirado por autores como Ramonet e Mattelart, esse modelo posiciona os observatórios como um “quinto poder”, exercido pela sociedade civil em nome da transparência e da democracia participativa.

A segunda concepção é a do observatório *think tank*, caracterizado pela atuação técnica e pela capacidade de formular diagnósticos e propor soluções para problemas públicos. De acordo com Getino (2004), essa modalidade busca articular pesquisa aplicada, planejamento estratégico e elaboração de políticas, operando muitas vezes no interior do aparelho estatal ou em parceria com

instituições públicas. Esses observatórios funcionam como espaços institucionais de concertação e formulação propositiva, nos quais diferentes agentes sociais podem interagir com base em evidências.

Embora essas duas matrizes sejam frequentemente tratadas como distintas, elas não se excluem mutuamente. Ao contrário, numerosos observatórios contemporâneos apresentam arranjos híbridos, combinando funções de fiscalização cidadã e assessoramento técnico. Nessa direção, Moreno e Mantilla (2016) propõem uma abordagem analítica estruturada em cinco categorias — finalidade, focalização, temas, problemáticas e métodos — que permite mapear a diversidade institucional e funcional desses organismos na América Latina. Tal abordagem não pretende oferecer uma tipologia classificatória rígida, mas sim uma matriz de leitura que favorece a compreensão das múltiplas configurações que os observatórios podem assumir em diferentes contextos sociopolíticos.

Tabela 1 – Tipologias de Observatórios

Tipo de Observatório	Foco Principal	Características Chave
Observatório Fiscal	Cidadania, Denúncia, Vigilância	Protagonismo da sociedade civil, "Quinto Poder" (Ramonet), monitoramento da mídia, defesa de direitos.
Observatório <i>Think Tank</i>	Orientação de Políticas, Propostas, Análise	Elaboração de ideias para aperfeiçoamento de políticas, diagnósticos setoriais, planejamento, frequentemente ligado ao Estado.

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Albornoz & Herschmann (2006).

Nesse contexto, os observatórios vinculados ao Estado, incluindo aqueles dedicados à temática do uso de drogas, tendem predominantemente a se enquadrar na categoria de observatórios do tipo *think tank*, uma vez que sua principal finalidade consiste em realizar diagnósticos aprofundados sobre a realidade social, produzir evidências qualificadas e fomentar a formulação e o aperfeiçoamento de políticas públicas. Esses observatórios operam, em geral, como instâncias técnicas de assessoramento aos gestores públicos, contribuindo para a orientação estratégica das ações governamentais e para o alinhamento das políticas ao interesse público. Contudo, é importante destacar que, mesmo no interior dessa tipologia, podem emergir arranjos híbridos, nos

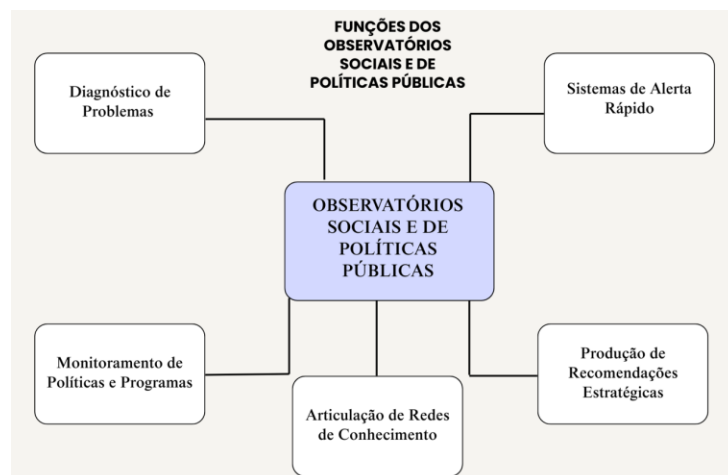
quais funções típicas de vigilância cidadã se articulam à atuação técnico-analítica, especialmente quando os observatórios desenvolvem mecanismos de monitoramento social ou de prestação de contas à sociedade.

2.2. Observatórios Sociais e de Políticas Públicas: Funções Estratégicas e Desafios Operacionais

Os observatórios desempenham um papel fundamental de mediação entre dados complexos e decisões políticas, traduzindo informações técnicas em formatos acessíveis tanto à sociedade quanto aos gestores públicos.

A literatura especializada identifica um conjunto diversificado de funções que essas estruturas podem exercer, destacando-se: o diagnóstico de problemas públicos; o monitoramento e a avaliação de políticas; a produção de recomendações estratégicas; a articulação de redes de conhecimento; e o desenvolvimento de mecanismos de alerta antecipado. Essas funções, embora descritas de maneiras variadas, são recorrentes em estudos como os de Castillo-Salgado (2015), Hemmings e Wilkinson (2003), Krakowiak e Seixas (2024) e no manual conjunto da EMCDDA e CICAD/OEA (EUDA, 2015).

Figura 2 – Funções Estratégicas dos Observatórios Sociais e de Políticas Públicas



Fonte: Elaborado pelo autor com base em Castillo-Salgado (2015), Hemmings e Wilkinson (2003), Krakowiak e Seixas (2024).

Para exercerem suas funções com efetividade, essas instituições requerem competências analíticas, tecnológicas e metodológicas específicas (Soares, Ferneda & Prado, 2018).

A pesquisa de Krakowiak e Seixas (2024) indica que a presença de observatórios sociais nos municípios pode contribuir para o enfrentamento da corrupção e a redução de distorções alocativas. Os resultados empíricos sugerem que, após a implementação dessas estruturas, há uma diminuição dos sinais de práticas oportunistas previamente identificadas, o que aponta para o potencial dos observatórios como mecanismos de dissuasão e incentivo à eficiência na gestão pública.

A trajetória dos observatórios sociais e de políticas públicas envolve desafios institucionais, técnicos e financeiros que podem comprometer sua sustentabilidade e efetividade. Conforme análise de Soares, Ferneda e Prado (2018), a manutenção dessas estruturas requer elevados investimentos operacionais, especialmente em contextos com menor grau de institucionalização, como ocorre com muitos observatórios da sociedade civil. Além disso, a integração de bases de dados fragmentadas e não padronizadas configura-se como um obstáculo técnico relevante. A insuficiência de institucionalização tende a expor os observatórios a pressões políticas, instabilidade administrativa e dificuldades para estabelecer rotinas permanentes de produção de dados, o que compromete sua autonomia e continuidade.

Alabés (2007) destaca que os observatórios de políticas públicas, ao produzirem e disseminarem informações, influenciam o funcionamento dos governos e participam da definição das agendas públicas, sobretudo por meio da geração e debate de ideias. Embora essa influência seja mediada por processos políticos e administrativos, ela evidencia o papel estratégico dessas instituições na circulação de informações e na proposição de alternativas políticas.

2.3. Observatórios Nacionais sobre Drogas (ONDs): Fundamentos, Modelos Internacionais e o Contexto Brasileiro

Dentro do universo multifacetado dos observatórios, os Observatórios Nacionais sobre Drogas (ONDs) emergem como uma categoria especializada, com um mandato claro de produzir e disseminar evidências para informar as políticas sobre substâncias psicoativas. A complexidade do fenômeno das drogas, suas implicações para a saúde pública, segurança e direitos humanos, e a

natureza frequentemente controversa das respostas políticas, tornam o papel dos ONDs particularmente crucial.

Como orienta o manual conjunto do Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (EMCDDA) e da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD/OEA) (2015), um Observatório Nacional sobre Drogas (OND) deve fundamentar sua atuação em funções essenciais: (i) a coleta padronizada de dados, assegurando comparabilidade e rigor metodológico; (ii) a análise contextualizada, que vá além dos números para captar as dinâmicas sociais e culturais subjacentes; (iii) a disseminação ativa e estratégica da informação, promovendo o acesso e o uso qualificado por diferentes públicos; e (iv) a cooperação internacional, imprescindível para o intercâmbio de boas práticas e a vigilância de tendências transnacionais, por exemplo, através de redes como a Reitox na Europa e das iniciativas regionais coordenadas pela CICAD/OEA nas Américas.

Tabela 2 – Pilares Fundamentais de um Observatório Nacional sobre Drogas (OND).

Pilar Fundamental	Descrição
Coleta Padronizada de Dados	Garantir comparabilidade e rigor metodológico na coleta de informações sobre drogas e toxicodependência.
Análise Contextualizada	Ir além dos números para compreender as dinâmicas sociais, culturais e econômicas subjacentes ao fenômeno.
Disseminação Ativa e Estratégica	Alcançar diferentes públicos (decisores, profissionais, público geral) com informações úteis e de forma eficaz.
Cooperação Internacional	Intercâmbio de boas práticas, monitoramento de tendências transnacionais e participação em redes colaborativas.

Fonte: Elaborado pelo autor com base no manual EMCDDA e CICAD/OEA (2015).

O modelo do EMCDDA, frequentemente citado como referência, ilustra a sofisticação que um OND pode alcançar. Sua atuação abrange desde o monitoramento epidemiológico do consumo e dos problemas associados, até a análise de mercados de drogas, a avaliação de políticas e intervenções, e o funcionamento de um Sistema de Alerta Rápido (SAR) sobre novas substâncias

psicoativas. A capacidade de integrar dados de múltiplas fontes (saúde, justiça, segurança, pesquisas populacionais, etc.) e de traduzi-los em produtos de informação úteis para os decisores políticos é uma marca distintiva desse modelo (EMCDDA & CICAD/OEA, 2015).

Na América Latina, o *benchmarking* realizado pelo CDESC (2023) lança luz sobre as boas práticas e os desafios enfrentados pelos ONDs da região. O estudo sublinha a importância de uma vinculação institucional estável, que confira autonomia e recursos adequados; da parceria com universidades e centros de pesquisa, para garantir rigor científico e capacidade analítica; e da existência de marcos normativos claros, que definam o mandato e as responsabilidades do observatório

Países como Chile, Colômbia, Uruguai e México destacam-se por possuir estruturas mais consolidadas¹, com avanços na implementação de sistemas de alerta e no fortalecimento da cooperação regional. Entretanto, a heterogeneidade na região é marcante, com muitos ONDs enfrentando desafios significativos relacionados a recursos, capacidade técnica e influência política.

No Brasil, o Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) é designado como o ponto focal nacional. Contudo, como aponta o relatório do Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas (CdE, 2022), o OBID tem enfrentado um processo de reestruturação com fragilidades notáveis. Questões como a periodicidade das publicações, a integração federativa (crucial em um país com as dimensões e a descentralização do Brasil) e a própria institucionalização legal do observatório são apontadas como pontos críticos.

¹ Chile conta com o *Observatorio Nacional de Drogas* vinculado ao *Servicio Nacional para la Prevención y Rehabilitación del Consumo de Drogas y Alcohol* (SENDA), responsável pela produção regular de dados epidemiológicos e pesquisas nacionais.

Na Colômbia, destaca-se o *Sistema de Observación de Drogas y Delitos* (SODD), articulado ao *Observatorio de Drogas de Colombia* (ODC), com forte componente técnico e de cooperação internacional.

O Uruguai consolidou um modelo inovador com seu Observatorio sobre Drogas, vinculado à Junta Nacional de Drogas (JND), que acompanha especialmente a regulação do mercado de cannabis.

No México, há o *Sistema de Vigilancia Epidemiológica de las Adicciones* (SISVEA), com coordenação federal e integração com sistemas estaduais de monitoramento, além da participação em redes regionais promovidas pela CICAD/OEA.

A carência de estratégias claras para disseminar informações compromete o potencial dos observatórios de subsidiar debates qualificados, orientar políticas públicas eficazes e consolidar uma cultura de decisões baseadas em evidências.

2.4. Governança Pública Orientada por Evidências: O Papel Central dos Observatórios

Conforme Nutley, Davies e Smith (2007), a ascensão da governança baseada em evidências visa substituir decisões políticas fundadas exclusivamente em convicções ideológicas ou intuições, reforçando a importância de dados empíricos e análises científicas nos processos decisórios.

Em um cenário de crescente complexidade dos problemas sociais e de intensificada pressão por transparência e eficiência no uso de recursos públicos, a demanda por evidências robustas torna-se cada vez mais premente.

Os observatórios, nesse contexto, posicionam-se como estruturas cruciais na cadeia de produção e utilização do conhecimento. Eles não apenas coletam e analisam dados, mas também desempenham um papel fundamental na tradução e disseminação desse conhecimento, tornando-o acessível e utilizável por diferentes atores. Kopittke (2019), propõe um modelo para a institucionalização da governança por evidências que se desdobra em quatro fases interconectadas: (i) geração de evidências, por meio de pesquisa e coleta de dados; (ii) sistematização, organizando e integrando as informações disponíveis; (iii) tradução, adaptando a linguagem técnica para diferentes públicos e contextos; e (iv) institucionalização, incorporando o uso de evidências nas rotinas e processos decisórios. Os observatórios atuam de forma proeminente nas três primeiras fases e são instrumentais para a quarta, ao fornecerem os insumos necessários e, por vezes, ao capacitarem os gestores para o uso qualificado da informação.

Figura 3 – Ciclo da Governança Pública Orientada por Evidências



Fonte: Elaborado pelo autor com base em Kopittke (2019).

No campo específico das políticas sobre drogas, a governança orientada por evidências assume contornos ainda mais relevantes, dada a complexidade do fenômeno e a frequente polarização do debate público. Bastos (2019) argumenta que as políticas sobre drogas no Brasil têm sido historicamente marcadas por abordagens moralizantes, estigmatizantes e pouco efetivas, frequentemente desconectadas das evidências científicas disponíveis. Nessa perspectiva, os observatórios nacionais sobre drogas podem desempenhar um papel importante ao produzir e disseminar conhecimento qualificado, contribuindo potencialmente para a superação dessas abordagens, fomentando políticas mais humanas, eficazes e baseadas em evidências.

Cairney e Oliver (2017) ressaltam ainda que a relação entre evidências e políticas públicas é complexa e mediada por valores, disputas de interesse, contextos institucionais e relações de poder, fatores que tornam sua aplicação prática altamente desafiadora.

Os observatórios consolidam-se como mecanismos estratégicos para promover a aproximação entre a produção de conhecimento científico e a formulação de políticas públicas mais

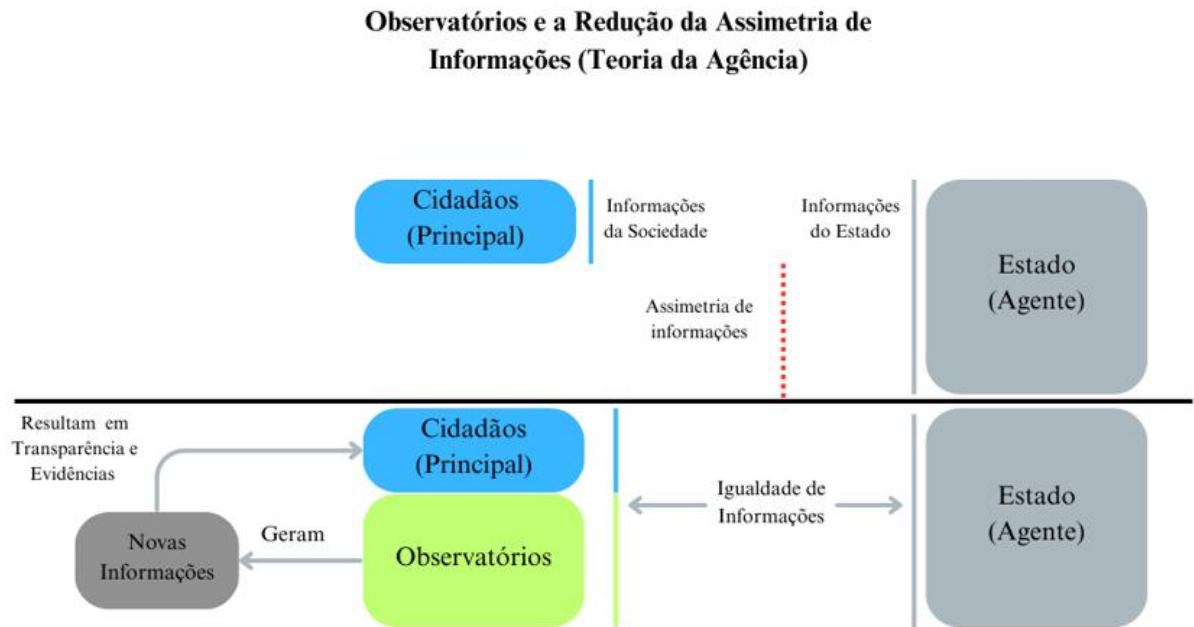
eficazes e sensíveis à complexidade social. No contexto das políticas sobre drogas, sua atuação qualificada pode não apenas ampliar a base empírica para decisões mais racionais, mas também contribuir para mitigar os efeitos negativos de abordagens ideológicas e estigmatizantes, fortalecendo processos decisórios mais democráticos, éticos e sustentados por evidências.

2.5. Modelos Teóricos para Compreensão dos Observatórios: Teoria da Agência, *Accountability* e Redes

Para além das definições, tipologias e funções dos observatórios, é fundamental mobilizar modelos teóricos que ajudem a compreender sua dinâmica, papel e impacto potencial. Três abordagens teóricas mostram-se particularmente úteis para este fim: a Teoria da Agência, o conceito de *accountability* e a perspectiva das redes.

A Teoria da Agência, originalmente desenvolvida por Jensen e Meckling (1976), analisa as relações entre um "principal" (quem delega uma tarefa) e um "agente" (quem a executa), em contextos marcados por assimetrias de informação e potenciais conflitos de interesse. Aplicada ao contexto dos observatórios por Krakowiak e Seixas (2023), essa teoria ajuda a compreender como essas estruturas podem contribuir para reduzir assimetrias informacionais entre cidadãos (principais) e gestores públicos (agentes), mitigando problemas de agência, como risco moral e seleção adversa.

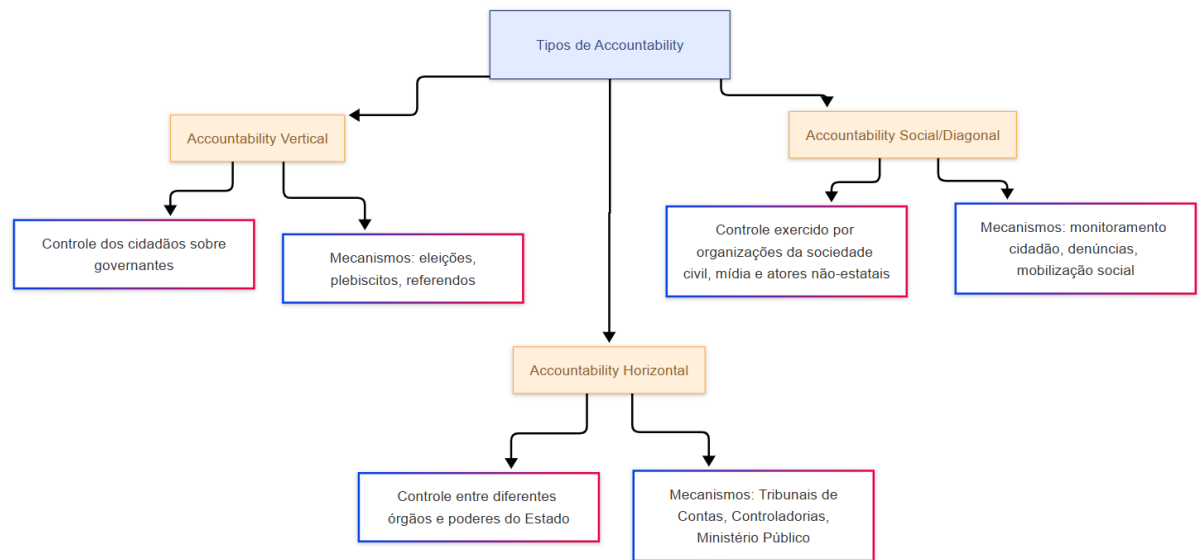
Figura 4 – Observatórios e a Redução da Assimetria de Informações (Teoria da Agência)



Fonte: Elaborado pelo autor com base em Jensen & Meckling (1976) e Krakowiak & Seixas (2023).

Ao produzirem e disseminarem informações sobre a atuação dos agentes públicos, os observatórios aumentam a transparência e reduzem a assimetria informacional, permitindo um monitoramento mais efetivo por parte dos cidadãos e outros *stakeholders*. No caso específico dos observatórios sobre drogas, essa função é crucial para garantir que as políticas públicas sejam baseadas em evidências e não em preconceitos ou interesses particulares.

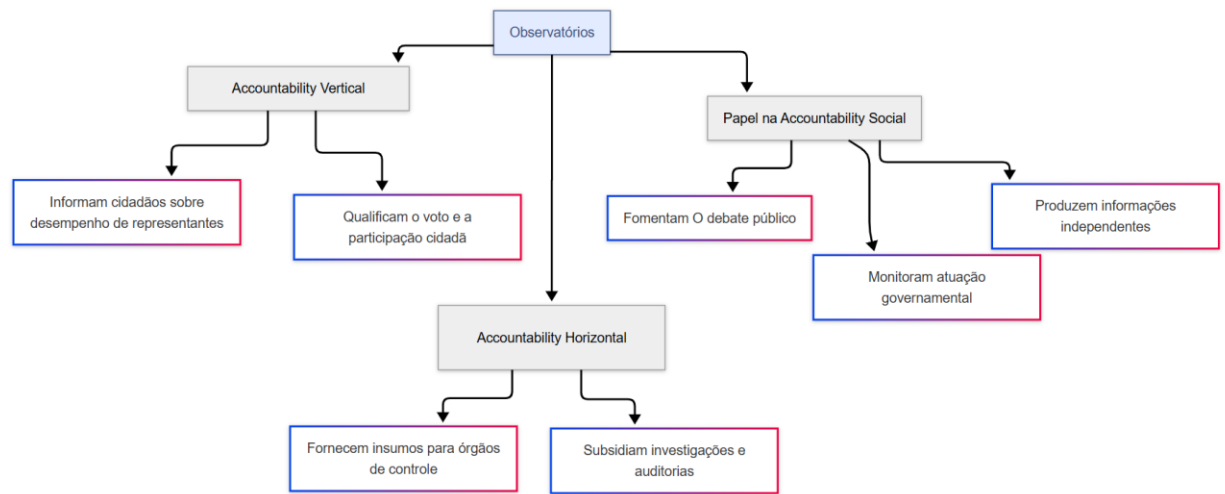
O conceito de *accountability*, por sua vez, refere-se aos mecanismos de prestação de contas e responsabilização dos agentes públicos perante a sociedade. Bovens (2007) distingue múltiplos tipos de *accountability*, incluindo a vertical (dos governantes perante os cidadãos), a horizontal (entre diferentes órgãos e poderes do Estado) e formas não-hierárquicas, como a social ou diagonal *accountability*, exercidas por organizações da sociedade civil, mídia e outros atores não-estatais.

Figura 5 – Tipos de Accountability

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Bovens (2007).

Os observatórios, especialmente aqueles vinculados à sociedade civil ou com caráter híbrido, desempenham um papel crucial na *accountability* social, ao monitorarem a atuação governamental, produzirem informações independentes e fomentarem o debate público. Além disso, podem apoiar mecanismos de *accountability* horizontal, fornecendo insumos para órgãos de controle, e reforçar a *accountability* vertical, ao informarem os cidadãos sobre o desempenho de seus representantes. No campo das políticas sobre drogas, essa dimensão é especialmente relevante para assegurar que as ações governamentais sejam transparentes, responsáveis e em sintonia com o interesse público.

Figura 6 – Papel dos Observatórios nos tipos de Accountability



Fonte: Elaborado pelo autor com base em Bovens (2007).

A perspectiva das redes amplia essa compreensão, ao evidenciar como os observatórios se inserem em ecossistemas mais amplos de produção e circulação de conhecimento, potencializando sua capacidade de atuação e impacto. Castells (1999) destaca que, na sociedade contemporânea, o poder e a influência derivam cada vez mais da capacidade de conectar-se, trocar informações e mobilizar recursos em redes complexas e dinâmicas. Os observatórios, nesse sentido, podem ser vistos como nós estratégicos em redes de conhecimento, conectando diferentes atores (pesquisadores, gestores, ativistas) e facilitando o fluxo de informações entre eles.

Essa função é particularmente evidente no caso dos observatórios nacionais sobre drogas, que frequentemente integram redes regionais e globais de compartilhamento de informações e boas práticas. O EMCDDA, por exemplo, coordena a Rede ReitoX, que conecta os pontos focais nacionais dos países europeus, enquanto na América Latina, iniciativas como o CSPID e o CDESC promovem a cooperação entre os ONDs da região. Essas redes não apenas amplificam o alcance e o impacto dos observatórios individuais, mas também contribuem para a harmonização de metodologias, o intercâmbio de experiências e a construção de respostas coordenadas a desafios transnacionais.

A integração dessas três perspectivas teóricas — Teoria da Agência, *accountability* e redes — oferece um quadro analítico robusto para compreender o papel e o potencial dos observatórios,

especialmente no campo das políticas sobre drogas. Elas ajudam a visualizar como essas estruturas podem reduzir assimetrias informacionais, fortalecer mecanismos de prestação de contas e fomentar a articulação em redes de conhecimento e ação coletiva.

Apesar das dificuldades, as potencialidades dos observatórios são inegáveis. Experiências bem-sucedidas em diversos países demonstram que, quando bem estruturados, adequadamente financiados e dotados de autonomia e capacidade técnica, os observatórios podem: (i) fortalecer a transparência da gestão pública; (ii) incentivar o uso sistemático de dados e evidências no processo decisório; (iii) racionalizar a alocação de recursos públicos; (iv) fomentar a participação social informada; e (v) contribuir para a melhoria da qualidade e da efetividade das políticas públicas.

No campo das políticas sobre drogas, essa perspectiva traduz-se na orientação de políticas públicas mais justas, baseadas em evidências e não em estigmas, superando abordagens puramente repressivas em favor de respostas mais integradas, humanas e eficazes. A consolidação de um observatório como o OBID no Brasil depende de decisões institucionais que garantam sua autonomia técnica e financeira, sua conectividade com redes nacionais e internacionais de produção e intercâmbio de conhecimento e o fortalecimento contínuo de sua capacidade técnica e analítica. Além disso, é fundamental um compromisso político sustentado com a governança baseada em evidências e a valorização do papel dos observatórios como instrumentos de aprimoramento da gestão pública e da democracia.

3. METODOLOGIA

Este estudo adota uma abordagem qualitativa, de natureza descritiva e exploratória, com foco na análise institucional do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID). A investigação foi conduzida por meio de análise documental e estudo comparado, com o objetivo de avaliar as características do modelo brasileiro à luz das melhores práticas internacionais.

O referencial comparativo foi estruturado com base nas diretrizes do Manual Conjunto para Criação de Observatórios Nacionais sobre Drogas (EMCDDA/CICAD, 2015), que estabelece parâmetros essenciais, como: marco legal, autonomia técnica, rede de pontos focais, publicações

sistemáticas, sistema de alerta rápido, indicadores padronizados, integração internacional e participação social e científica.

A análise internacional concentrou-se em quatro observatórios latino-americanos — Chile, Colômbia, México e Uruguai — selecionados com base no diagnóstico do Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social (CDESC, 2025), que identifica essas experiências como referências regionais.

As fontes utilizadas incluíram documentos oficiais do OBID, relatórios institucionais da EUDA/EMCDDA, CICAD/OEA e UNODC, legislações nacionais pertinentes (como os Decretos nº 9.761/2019 e nº 11.480/2023), publicações acadêmicas sobre políticas de drogas e observatórios, além de dados públicos extraídos diretamente do portal do OBID, especialmente sobre prevalência, saúde e segurança pública.

A análise foi realizada em três etapas: (i) levantamento e sistematização das fontes documentais; (ii) comparação entre o modelo brasileiro e os padrões internacionais consolidados; (iii) identificação de lacunas e proposição de diretrizes para o fortalecimento do OBID.

Embora tenha contado com consulta a representantes institucionais e visita técnica ao Observatório Europeu (EUDA), a pesquisa não incluiu entrevistas com gestores subnacionais, nem análise de dados primários estaduais ou municipais, o que configura uma limitação, especialmente no que se refere à avaliação da articulação federativa.

Apesar dessas restrições, a diversidade e a robustez das fontes documentais analisadas conferem ao estudo uma base sólida para a proposição de diretrizes alinhadas às melhores práticas internacionais.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Esta seção apresenta os resultados da análise institucional do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID), realizada com o objetivo de **avaliar a adequação de sua estrutura e funcionamento às diretrizes internacionais estabelecidas para observatórios nacionais sobre drogas**. A análise articula-se com o referencial teórico desenvolvido neste

trabalho, que combina as lentes da Teoria da Agência, do conceito de accountability e da perspectiva das redes.

Como discutido, os observatórios sociais constituem importantes instrumentos para reduzir as assimetrias informacionais entre agentes públicos e cidadãos (Jensen & Meckling, 1976; Krakowiak & Seixas, 2023), fortalecer mecanismos de prestação de contas (Bovens, 2007) e atuar como nós estratégicos nos ecossistemas de produção e circulação de conhecimento (Castells, 1999).

Assim, cada aspecto da estrutura e das práticas institucionais do OBID será confrontado com esses referenciais teóricos e com as melhores práticas internacionais, evidenciando tanto seu potencial quanto suas limitações na consolidação de uma governança pública orientada por evidências.

4.1. O Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas: contexto, reativação e desafios institucionais

4.1.1. Origem e institucionalização do OBID

A criação do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) insere-se no processo de reorganização da política antidrogas no Brasil, ao final da década de 1990, com a instituição do então Conselho Nacional Antidrogas (CONAD) e da Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), hoje Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. Desde então, consolidou-se o entendimento sobre a necessidade de sistematizar e tornar acessíveis informações estratégicas sobre o fenômeno das drogas no país, inspirando-se em experiências internacionais de

A concepção do OBID concretizou-se em 2001, por meio de um convênio entre a SENAD, o Ministério da Saúde e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), vinculada à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Lançado oficialmente ao público em junho de 2002, durante a Semana Nacional Antidrogas, o OBID foi estruturado como um repositório de informações técnicas e científicas sobre o uso de substâncias psicoativas no Brasil (OBID, 2025).

Sua institucionalização ocorreu mediante o Decreto nº 4.345, de 26 de agosto de 2002, que aprovou a então Política Nacional Antidrogas, prevendo a criação de mecanismos de coleta, tratamento e disseminação de dados. Em 2005, a Resolução nº 3 do CONAD reforçou o papel estratégico do OBID, recomendando sua manutenção contínua como base para a formulação e avaliação de programas e políticas públicas, respeitando os princípios éticos de pesquisa.

Com a aprovação da Lei nº 11.343/2006, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), a responsabilidade pela gestão do OBID foi formalmente transferida ao Ministério da Justiça. O Decreto nº 5.912/2006 regulamentou o funcionamento do SISNAD e incluiu o OBID como unidade administrativa vinculada à estrutura regimental aprovada pelo Decreto nº 5.772/2006, atribuindo-lhe a função de reunir e centralizar dados atualizados sobre drogas, além de produzir e divulgar informações científicas para subsidiar políticas de prevenção, atenção e reinserção social, adaptadas às características socioculturais das diversas populações.

Ao longo dos anos 2000, o OBID consolidou-se como referência nacional em dados sobre drogas, apoiando levantamentos de grande escala, como os realizados pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (CEBRID/Unifesp) e pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), além de atuar na articulação com diversos centros de pesquisa e universidades.

4.1.2. Descontinuidade e fragilidade institucional

Apesar dos avanços institucionais, o processo de consolidação do OBID foi abruptamente interrompido em 2019, com a atualização da Política Nacional sobre Drogas (PNAD) por meio do Decreto nº 9.761/2019. A referida norma promoveu uma fragmentação da condução da política antidrogas, ao redistribuir competências entre a SENAD, então vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, e a recém-criada Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas (SENAPRED), no âmbito do Ministério da Cidadania.

Como resultado dessa divisão administrativa, o OBID passou a ser gerido pela SENAPRED, o que ocasionou um período de significativa descontinuidade institucional, marcado por esvaziamento técnico, redução da capacidade operacional e interrupção na produção e atualização de dados. Esse retrocesso comprometeu a atuação do Observatório como núcleo de referência na formulação e avaliação de políticas públicas sobre drogas.

A gravidade dessa fragilidade institucional foi identificada na Análise Executiva da Questão de Drogas no Brasil (MJSP, 2021), que apontou como uma das causas centrais da baixa disponibilidade de estatísticas e avaliações no país o “baixo grau de desenvolvimento do OBID”, reconhecendo que sua descontinuidade comprometeu severamente a capacidade do Estado brasileiro de produzir informações estratégicas sobre o fenômeno das drogas (MJSP, 2021, p. 325).

Adicionalmente, a mesma análise ressaltou que os sistemas nacionais de estatísticas criminais se mostravam “incompletos, limitados e desarticulados”, o que agravava ainda mais a incapacidade do país de consolidar diagnósticos robustos e de operar um sistema integrado de informações sobre drogas (MJSP, 2021, p. 314).

Figura 7 – Processo de descontinuidade do OBID



Fonte: CDESC (2025)

Esse cenário de descontinuidade ocorreu em um contexto político de reorientação das prioridades governamentais, no qual houve ênfase no fortalecimento das ações de segurança pública e na intensificação das estratégias de repressão ao tráfico de entorpecentes. A opção por uma abordagem mais punitiva e conservadora foi acompanhada de um desinvestimento nas estruturas técnicas de produção de dados, como o OBID, o que resultou no enfraquecimento da capacidade estatal de gerar evidências consistentes sobre o fenômeno das drogas.

A ausência de uma estrutura informacional sólida prejudicou o acompanhamento sistemático das dinâmicas relacionadas ao uso de substâncias psicoativas no país, limitando o diagnóstico das realidades locais e dificultando a formulação de políticas baseadas em dados concretos. Independentemente da orientação político-ideológica das estratégias governamentais – sejam elas de caráter repressivo, de redução de danos ou de abordagem híbrida – a existência de informações confiáveis e atualizadas constitui requisito básico para a boa gestão pública. A falta dessa base empírica aumenta os riscos de formulação de políticas orientadas por percepções

imprecisas, senso comum ou interesses circunstanciais, em detrimento de soluções baseadas em evidências.

A descontinuidade do OBID ilustra como a ausência de estabilidade institucional compromete a capacidade dos observatórios de garantir a produção regular de informações e o suporte técnico à gestão pública, fragilizando sua função estratégica na formulação de políticas baseadas em evidências (Nutley et al., 2007; Bovens, 2007).

4.1.3. A reativação do OBID: contexto e objetivos normativos

A reversão do processo de fragmentação institucional ocorreu em 2023, com a aprovação da Lei nº 14.600/2023, que redefiniu as competências do Ministério da Justiça e Segurança Pública, restituindo à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) a atribuição de formular a política sobre drogas de forma integrada e, consequentemente, reassumir a gestão do OBID.

Nesse contexto, o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (PLANAD 2022–2027), aprovado ao final de 2021, desempenhou papel fundamental ao reconhecer explicitamente a precariedade estrutural e funcional do Observatório, classificando a “baixa disponibilidade de estatísticas e avaliações da política sobre drogas” como um dos principais problemas nacionais a serem enfrentados.

Em alinhamento às diretrizes do PLANAD, o relançamento do OBID responde diretamente ao Eixo de Pesquisa e Avaliação, que estabelece como Objetivo Estratégico 9: “ampliar a produção de estatísticas, estudos e avaliações qualificadas para o aprimoramento das políticas públicas sobre drogas”. O documento prevê como meta concreta a elaboração de pelo menos 67 produtos técnicos até 2026, evidenciando a centralidade conferida ao OBID no fortalecimento da gestão pública baseada em evidências.

Em 2025, no contexto da reestruturação do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD) e do fortalecimento da produção de evidências, o OBID foi oficialmente relançado por meio da Portaria MJSP nº 913, de 26 de março de 2025. A norma definiu as atribuições do Observatório, institucionalizou sua estrutura e delegou à SENAD a responsabilidade por sua gestão.

A Portaria estabelece, entre seus principais objetivos:

Art. 3º São objetivos do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas:

I - construir e manter uma rede de instituições parceiras que contribuam regularmente com dados atualizados e confiáveis para subsidiar a formulação e implementação da Política Nacional sobre Drogas;

II - promover a integração entre setores públicos, privados, sociedade civil, universidades, centros de pesquisa e parceiros institucionais, para garantir o compartilhamento de informações qualificadas que possam subsidiar decisões estratégicas relacionadas às políticas sobre drogas;

III - disponibilizar informações detalhadas sobre a oferta e demanda de drogas, acessíveis tanto para a sociedade civil como para instituições interessadas, com o objetivo de promover um entendimento atualizado sobre o tema e orientar as políticas públicas sobre drogas e as atividades de prevenção ao uso indevido de drogas; e

IV - fortalecer a estrutura de governança e a articulação entre diversas instituições que atuem no setor de políticas públicas sobre drogas, promovendo uma coordenação eficiente e coesa.

Art. 4º O Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas, enquanto programa, executará as seguintes ações:

I - reunir, centralizar, manter e atualizar dados, informações e conhecimentos sobre drogas em conformidade com as diretrizes da Política Nacional sobre Drogas; e

II - consolidar, produzir e divulgar informações cientificamente fundamentadas que contribuam para o desenvolvimento de novos conhecimentos que venham a subsidiar políticas públicas baseadas em evidências.

§ 1º O Selo Obid tem os seguintes objetivos:

I - incentivar a adoção de práticas inovadoras e intersetoriais relacionadas às políticas sobre drogas;

II - mapear iniciativas que são referências em gestão de dados, pesquisas e políticas públicas sobre drogas;

III - promover a transparência e o acesso às informações sobre políticas públicas sobre drogas; e

IV - reconhecer iniciativas que fortaleçam a gestão e promovam a formulação de políticas públicas sobre drogas baseadas em evidências.

§ 2º As condições de participação, os critérios, os eixos temáticos e a periodicidade relativos ao Selo Obid serão divulgados em instrumento específico, em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas pela Política Nacional sobre Drogas.

(BRASIL, 2025)

A definição normativa dos objetivos e funções do OBID expressa, de maneira clara, a incorporação dos elementos fundamentais que caracterizam os observatórios segundo a literatura

especializada. A previsão de que o OBID deve “construir e manter uma rede de instituições parceiras” e “promover a integração entre setores públicos, privados, sociedade civil, universidades e centros de pesquisa” corresponde diretamente à concepção de observatórios como plataformas de articulação interinstitucional, conforme defendem Botero e Quiroz (2011) e operacionalizadas em modelos como o da EMCDDA/CICAD.

Além disso, a função de “disponibilizar informações detalhadas sobre a oferta e demanda de drogas” está alinhada à definição dos observatórios como espaços especializados na produção, sistematização e democratização do conhecimento, conforme apontam Soares, Ferneda e Prado (2018) e Schommer et al. (2015).

4.1.4. Avanços e inovações institucionais: o Selo OBID e novas funcionalidades

Entre as principais inovações introduzidas no processo de relançamento do OBID, destaca-se a criação do Selo OBID, previsto no §1º do Art. 4º da Portaria MJSP nº 913/2025. Trata-se de uma estratégia normativa que busca estimular a adoção de práticas inovadoras, fomentar a integração intersetorial e reconhecer iniciativas exemplares no âmbito das políticas públicas sobre drogas.

O Selo OBID configura-se como um mecanismo inovador, alinhado aos princípios contemporâneos da gestão pública orientada por evidências e à promoção da *accountability*. Conforme destacam Nutley, Davies e Smith (2007), a valorização de práticas baseadas em evidências é essencial para qualificar a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas, promovendo maior eficiência e legitimidade às ações estatais.

Ao instituir formalmente um instrumento de reconhecimento e incentivo a boas práticas, o Selo OBID contribui para fortalecer a articulação entre diversos atores institucionais — setores públicos, privados, sociedade civil e academia —, consolidando o papel do Observatório como espaço de convergência, referência técnica e estímulo à inovação.

Além disso, essa iniciativa amplia a função tradicional dos observatórios, aproximando-se de modelos internacionais bem-sucedidos, como o da EMCDDA, nos quais os observatórios são

concebidos não apenas como instâncias de sistematização de dados, mas também como indutores de boas práticas e promotores da transparência e democratização do conhecimento (EMCDDA; CICAD, 2015).

4.1.5. Estrutura atual e desafios operacionais

Desde seu relançamento, o OBID passou a integrar formalmente a estrutura da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD/MJSP), sob responsabilidade direta da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações (DPAGI). A plataforma digital do Observatório foi reorganizada com base em quatro grandes eixos temáticos: Prevalência, Saúde, Segurança Pública e Justiça Criminal, oferecendo painéis interativos e recursos de visualização de dados dinâmicos.

Entre os dados inéditos apresentados, destacam-se os resultados iniciais do Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD), conduzido pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), abrangendo mais de 16 mil domicílios brasileiros. As informações incluem o uso de Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs), uso de medicamentos, comportamento relacionado a jogos e apostas, entre outros temas emergentes. Além disso, a plataforma permite recortes por sexo, faixa etária, ano e região geográfica, com base em fontes como o SUS, o SINESP, a Polícia Federal e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ainda em 2025, o OBID passou a hospedar oficialmente o Sistema de Alerta Rápido (SAR) sobre Drogas, que vinha operando em caráter experimental desde 2022. Com a publicação da Portaria MJSP nº 880, de 21 de fevereiro de 2025, o SAR foi institucionalizado como mecanismo permanente do Estado brasileiro para o monitoramento de novas substâncias psicoativas (NSP). O sistema atua em articulação com redes de profissionais da saúde, segurança pública, perícia criminal e instituições de pesquisa, representando um passo relevante na prevenção de riscos emergentes e na formulação de respostas rápidas por parte do poder público.

Apesar desses avanços, a atuação do OBID ainda enfrenta limitações operacionais significativas. A inexistência de protocolos nacionais padronizados de notificação, a baixa articulação com laboratórios forenses e a ausência de canais formais para respostas intersetoriais coordenadas dificultam a efetividade do SAR. Além disso, o sistema opera de forma isolada, sem

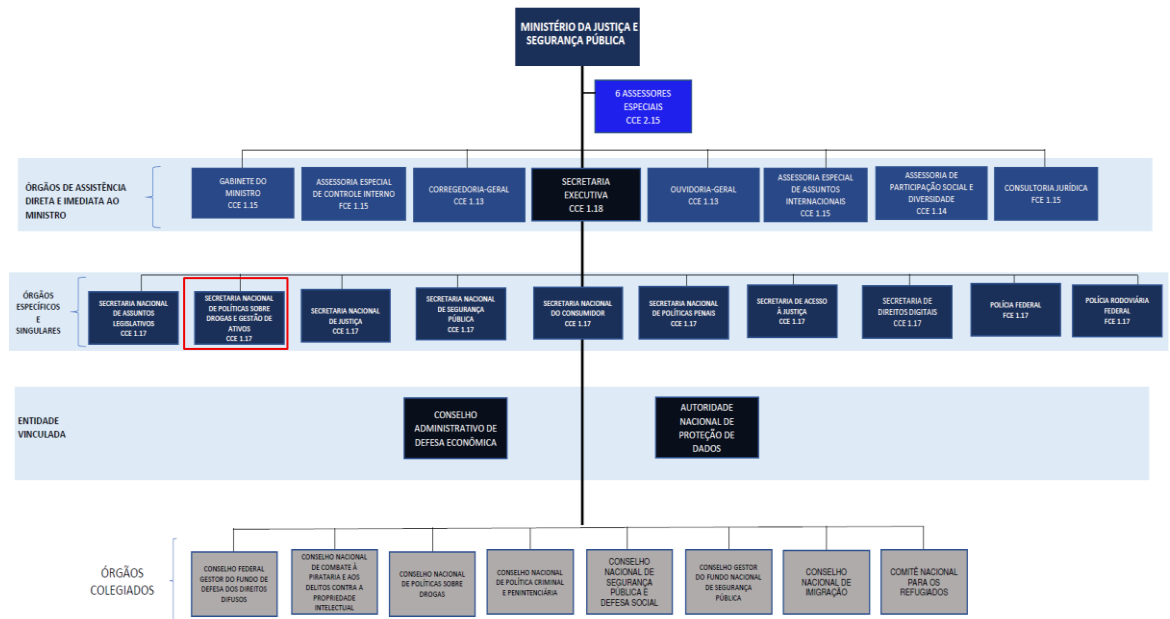
interlocução sistemática com redes internacionais consolidadas, como a Rede de Alerta da EUDA ou os observatórios da América Latina, o que compromete sua capacidade de integração e resposta transnacional.

Do ponto de vista da governança federativa, o Guia Metodológico do PLANAD destaca que a política nacional sobre drogas deve ser desdobrada nos planos estaduais e municipais — o PLANED e o PLAMAD — como forma de garantir a capilaridade das ações e o compartilhamento de informações entre os entes federativos (BRASIL, 2020). Nesse sentido, a ausência de uma rede formal de observatórios estaduais e municipais vinculados ao OBID configura-se como um dos principais entraves à consolidação de um sistema nacional de informações sobre drogas.

4.1.6. Estrutura organizacional e base de dados

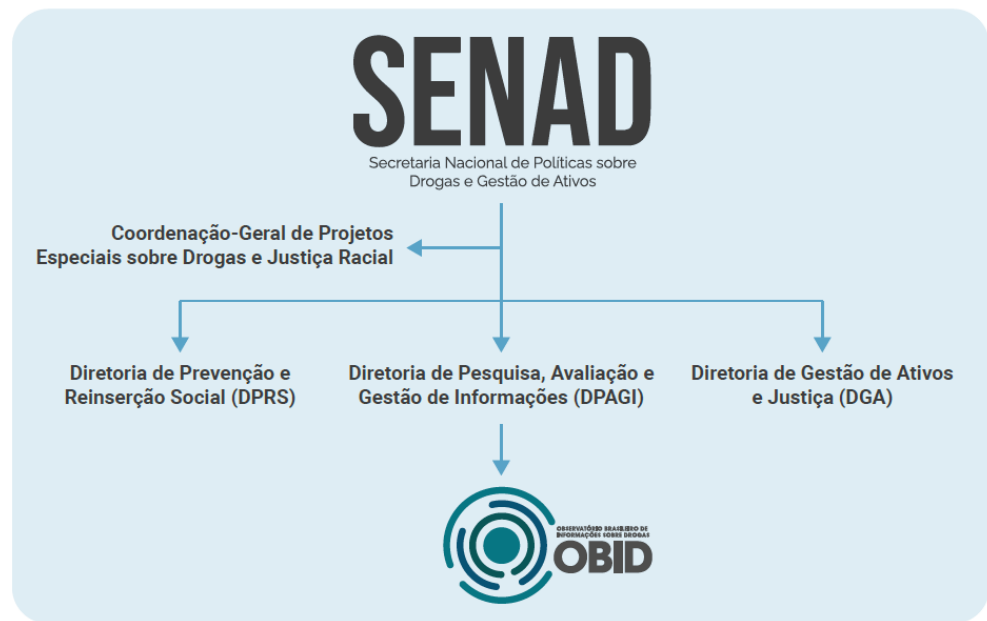
O Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) está atualmente vinculado à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD/MJSP), sob a responsabilidade da Diretoria de Pesquisa e Avaliação e Gestão de Informações (DPAGI). Esta estruturação institucional visa garantir a centralização da produção e sistematização de informações estratégicas para subsidiar as políticas públicas sobre drogas.

Figura 8 – Organograma do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a localização do SENAD em sua estrutura.



Fonte: SIORG, 2025

Figura 9 – Estrutura do SENAD.



Fonte: CEDESC, 2025

A configuração organizacional do OBID pode ser visualmente compreendida a partir dos seguintes esquemas: o organograma do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que evidencia a localização da SENAD em sua estrutura administrativa, e a estrutura interna da própria SENAD, na qual o OBID está formalmente inserido (CEDESC, 2025).

O Observatório opera atualmente por meio de uma plataforma digital atualizada, estruturada em quatro grandes eixos temáticos: Prevalência, Saúde, Segurança Pública e Justiça Criminal. A disponibilização dos dados ocorre por meio de painéis interativos, que permitem a realização de cruzamentos e análises conforme diferentes recortes, como ano, região, sexo e faixa etária, proporcionando uma visão dinâmica e aprofundada sobre o fenômeno das drogas no país.

Entre os dados inéditos já disponibilizados destacam-se os resultados do mais recente Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD), realizado pela Universidade Federal do Estado de São Paulo (Unifesp), que entrevistou mais de 16 mil domicílios brasileiros. Esses dados incluem informações sobre o uso de Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs), consumo de medicamentos, bem como sobre o comportamento relacionado a jogos e apostas. Além disso, a plataforma apresenta informações sobre atendimentos de saúde e mortalidade relacionados ao uso de drogas, extraídos de registros do Sistema Único de Saúde (SUS); apreensões e operações policiais, oriundas dos bancos de dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP) e da Polícia Federal; bem como dados sobre processos e penas associadas a crimes relacionados às drogas, obtidos junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e outros órgãos do sistema de justiça criminal. A estrutura da plataforma pode ser exemplificada na Figura 5, que apresenta os painéis de dados do OBID (CEDESC, 2025).

Figura 10 – Painéis de dados do OBID.



Fonte: Cedesc, 2025

Essa conformação evidencia o avanço na modernização do sistema informacional, ainda que persistam desafios importantes para sua consolidação como um observatório de excelência. Conforme já discutido no referencial teórico, a existência de sistemas de informação qualificados e acessíveis constitui uma das principais condições para que os observatórios desempenhem seu papel na redução das assimetrias informacionais, no monitoramento das políticas públicas e na promoção da *accountability* (Nutley et al., 2007; Schommer et al., 2015).

4.1.7. Fragilidades institucionais e desafios para a consolidação

Apesar dos avanços alcançados com a reativação e modernização do OBID, persistem importantes fragilidades institucionais que comprometem sua consolidação como um observatório de excelência.

A ausência de um marco legal próprio, que o reconheça formalmente como órgão técnico permanente, é uma das principais vulnerabilidades. Atualmente, sua existência depende exclusivamente da estrutura interna do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), sem garantia legal de continuidade, sem orçamento próprio e sem uma equipe técnica estável. Tal situação compromete sua autonomia funcional e o expõe aos riscos de descontinuidade administrativa, como já ocorrido anteriormente em 2019, quando houve a interrupção de suas atividades.

O Guia Metodológico do PLANAD reforça que a governança das estruturas que compõem a política sobre drogas deve pautar-se pela conformidade normativa e institucionalização adequada (BRASIL, 2020). Assim, a inexistência de um marco legal específico para o OBID representa uma fragilidade estrutural que compromete sua estabilidade e a continuidade de suas ações.

Outra limitação relevante refere-se aos mecanismos de articulação federativa. Não há, até o momento, uma rede formal de observatórios estaduais ou municipais vinculados ao OBID, tampouco existem incentivos ou diretrizes para a padronização de indicadores nas esferas subnacionais. Esta ausência de coordenação federativa foi identificada como um dos principais obstáculos no diagnóstico setorial que fundamentou o PLANAD, o qual propõe o fortalecimento da “coordenação federativa” como um dos pilares da governança das políticas públicas sobre drogas no Brasil (MJSP, 2021).

Tais fragilidades institucionais vão de encontro às recomendações internacionais sobre a organização de observatórios nacionais sobre drogas. O Manual da EMCDDA (2015) destaca que a ausência de uma base institucional robusta compromete a capacidade dessas estruturas de produzir informações de qualidade, manter a independência científica e garantir sua sustentabilidade a longo prazo. Ressalta-se ainda que o sucesso de um observatório depende de um mandato legal bem definido, da articulação interinstitucional e de recursos adequados. Assim, a institucionalização sólida do OBID é condição imprescindível para que ele desempenhe plenamente seu papel como instrumento estratégico de apoio à formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas sobre drogas, alinhando-se às melhores práticas internacionais.

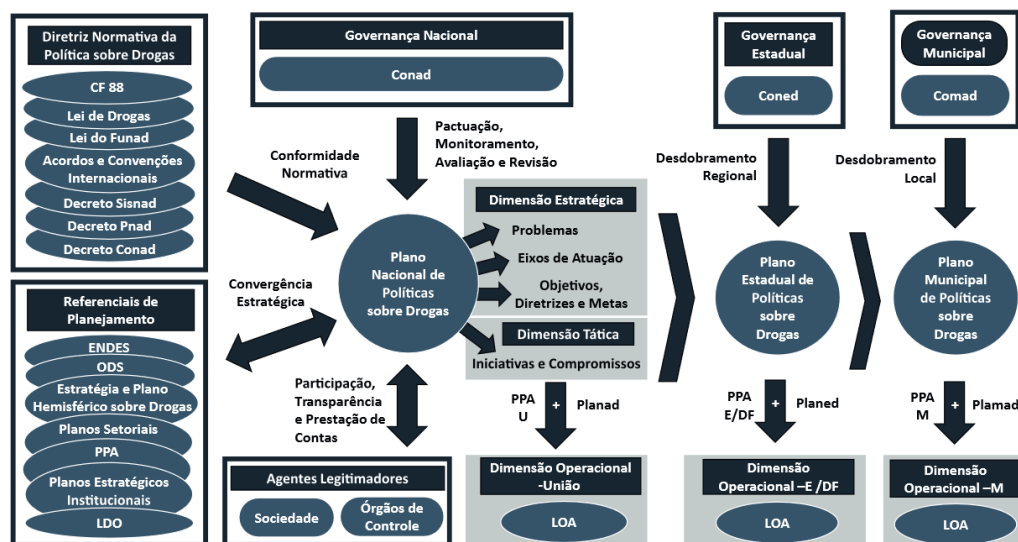
Do ponto de vista da participação social, também se observa uma lacuna significativa: não existe atualmente um comitê consultivo técnico composto por representantes da sociedade civil, da

comunidade acadêmica e de gestores locais. Essa ausência reduz o potencial do OBID como espaço plural de produção de evidências e dificulta a legitimação social de seus dados e análises. O Guia Metodológico do PLANAD enfatiza que a governança da política sobre drogas deve pautar-se pela transparência e pela ampla participação social, estabelecendo mecanismos que garantam a prestação de contas e o controle social das ações públicas (BRASIL, 2020). Assim, a inexistência de um comitê consultivo representa uma importante limitação, que compromete a legitimidade social e o potencial de *accountability* do Observatório.

Analisando a estrutura de governança proposta no Guia Metodológico do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (BRASIL, 2020), observa-se a previsão de mecanismos que asseguram a participação efetiva das estruturas estaduais e municipais, com vistas a ampliar o acesso e a atuação de diferentes agentes políticos, bem como da sociedade civil, na elaboração, implementação e monitoramento das metas e ações previstas no Plano.

Essa concepção de governança multinível está alinhada com as boas práticas internacionais, ao reconhecer que a complexidade das políticas públicas exige articulação entre os diferentes atores e espaços de participação social qualificada (Nutley et al., 2007; Schommer et al., 2015).

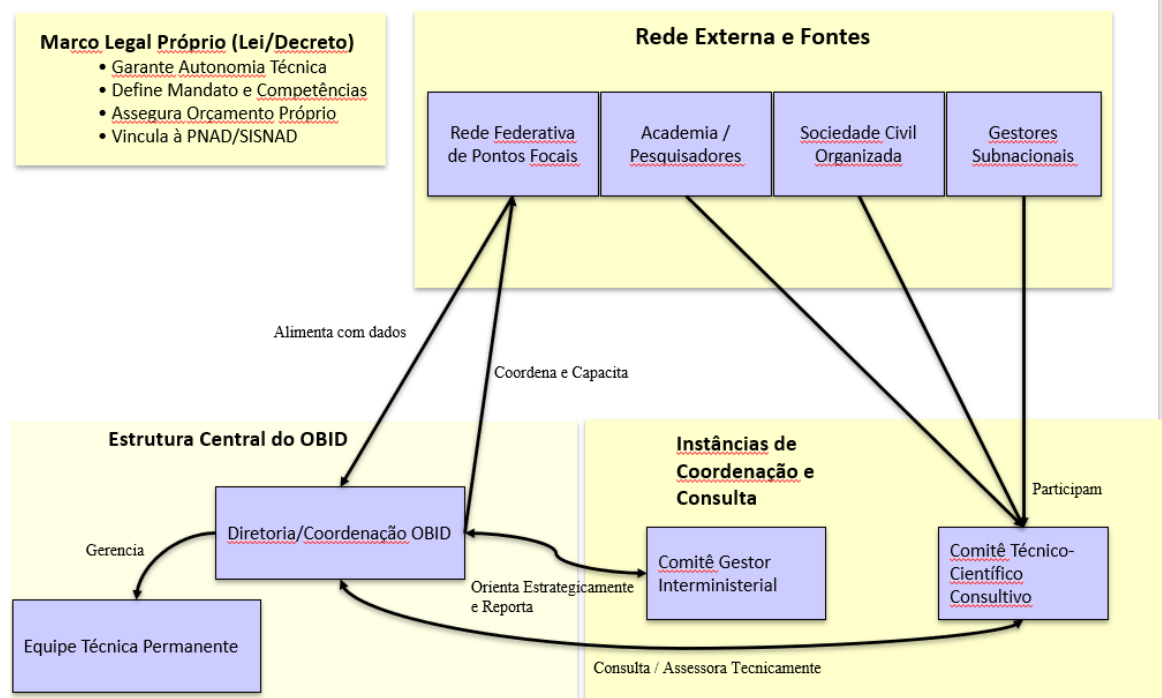
Figura 11 – Modelo de Governança do PLANAD



Fonte: Brasil (2020)

Considerando os princípios da gestão pública orientada por evidências e de *accountability*, um possível desenho para a estrutura de governança do OBID deve incorporar instâncias formais de coordenação e consulta, garantindo mecanismos efetivos de participação social (Bovens, 2007) e reforçando seu papel como ferramenta de articulação interinstitucional (Botero; Quiroz, 2011). Tal arranjo está em consonância com as recomendações técnicas para a criação de observatórios nacionais sobre drogas (EMCDDA; CICAD, 2015) e com a função dos observatórios como espaços de democratização do conhecimento (Soares; Ferneda; Prado, 2018), destacando-se que a consolidação de tais iniciativas requer processos colaborativos e a coprodução de informações, mediante a participação ativa de múltiplos atores institucionais e especialistas, condição considerada essencial para assegurar a qualidade, a legitimidade e a sustentabilidade das informações produzidas (EMCDDA; CICAD, 2015):

Figura 12 – Governança do OBID com Instâncias de Coordenação e Consulta



Fonte: Elaboração própria

A ausência de uma governança participativa robusta limita o potencial do OBID como mecanismo de *accountability* social (Bovens, 2007), restringindo a possibilidade de avaliação

independente das políticas públicas sobre drogas e enfraquecendo a legitimidade social das informações produzidas.

Esse processo de reativação pode ser interpretado, à luz da Teoria da Agência, como um esforço do principal (Estado brasileiro) em reduzir a assimetria informacional sobre o fenômeno das drogas, oferecendo ao cidadão (principal) instrumentos qualificados de monitoramento das ações públicas. No entanto, conforme observado, ainda há fragilidades importantes quanto à garantia de estabilidade e autonomia da estrutura, o que compromete o pleno exercício de sua função de mitigação de riscos morais e de seleção adversa (Jensen & Meckling, 1976).

Em síntese, o OBID reestruturado representa um avanço institucional relevante e necessário. No entanto, sua consolidação como observatório de excelência exige que se superem limitações estruturais, operacionais e políticas.

4.1.8. Desafios federativos e o papel estratégico do OBID

O fortalecimento do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) passa necessariamente pela superação de desafios estruturais relacionados ao modelo federativo brasileiro e à forma como se organiza a produção e sistematização de dados públicos no país. Em federações como o Brasil, caracterizadas por grande extensão territorial e elevada heterogeneidade institucional entre os entes subnacionais, a produção de dados enfrenta entraves significativos, tais como a fragmentação das competências, assimetrias de capacidade técnica e ausência de mecanismos formais de articulação e padronização entre os níveis de governo.

No campo das políticas sobre drogas, esses desafios são ainda mais críticos, dada a dispersão dos fluxos informacionais entre setores diversos (saúde, segurança pública, assistência social, justiça e educação) e a alta sensibilidade política do tema, que frequentemente condiciona a disponibilidade e a qualidade das informações.

Um dos principais obstáculos à consolidação de sistemas nacionais de informação é a falta de padronização metodológica. Cada estado ou município adota, muitas vezes, critérios distintos de coleta, categorização e registro dos dados, o que compromete sua comparabilidade e integração

em nível nacional. Este problema é amplamente diagnosticado em relatórios da própria SENAD e no “Diagnóstico dos Laboratórios de Química e Toxicologia Forense das Polícias Científicas do Brasil” (CdE, 2022), que evidencia a profunda heterogeneidade de capacidades técnicas e institucionais entre as unidades da federação.

Além disso, a pesquisa realizada pelo Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas revela que muitas das Polícias Científicas estaduais, responsáveis pela análise de materiais relacionados a práticas criminosas, carecem de autonomia administrativa, estando subordinadas às estruturas policiais comuns. Esta vinculação limita sua capacidade técnica e decisória, agravando a dificuldade de estabelecer protocolos nacionais mínimos de indicadores e práticas de interoperabilidade, fundamentais para a construção de um sistema nacional de dados sobre drogas (EUDA, 2015).

Figura 13 – Unidades de Polícia Científica com Autonomia Administrativa



Fonte: CDE (2022)

Outro ponto crítico refere-se à interoperabilidade entre bases de dados setoriais e federativas. Atualmente, sistemas como o SUS (saúde), SUAS (assistência social), SINESP (segurança pública), Infoseg e BNMP (justiça) operam de maneira isolada, sem mecanismos estruturados de integração. O OBID, como estrutura vinculada à SENAD, enfrenta o desafio de acessar, harmonizar e interpretar esses diferentes fluxos informacionais, muitos dos quais não foram concebidos com foco na análise integrada das políticas sobre drogas.

As disparidades de capacidade técnica entre os entes federativos também representam um obstáculo relevante. Estados com maior densidade institucional, como São Paulo e Minas Gerais, tendem a produzir dados mais estruturados, enquanto outros, sobretudo nas regiões Norte e Nordeste, enfrentam limitações orçamentárias e operacionais severas (CdE, 2022).

Além das dificuldades técnicas, há o desafio político-institucional da governança horizontal. Falta no Brasil um pacto federativo que reconheça de forma efetiva o papel dos entes subnacionais na geração de evidências e na retroalimentação das políticas públicas. A centralização excessiva da formulação de indicadores e diretrizes no âmbito da União, sem escuta ativa de estados e municípios, tende a gerar resistência ou baixa adesão às iniciativas nacionais de monitoramento. Este é um entrave clássico em sistemas federativos e foi igualmente identificado na experiência europeia, onde a EUDA conseguiu superá-lo mediante metodologias padronizadas e protocolos harmonizados entre os Estados-membros, garantindo integração informacional mesmo em um contexto de múltiplas soberanias nacionais (CDESC, 2025).

Na prática, o Brasil vive um descompasso entre a ambição declarada de constituir um sistema nacional de informações sobre drogas e a realidade da produção fragmentada de dados nos territórios. Esse quadro reduz a capacidade do governo federal de identificar padrões emergentes, avaliar políticas com base em evidências e coordenar estratégias intersetoriais de maneira eficaz.

A experiência de países federativos como Alemanha, Canadá e Austrália, embora inseridos em contextos socioeconômicos distintos, demonstra que a superação dessas limitações passa pela criação de redes federativas integradas, com financiamento compartilhado, definição de regras claras de interoperabilidade, adoção de protocolos mínimos e estímulo à cooperação técnica entre os entes da federação.

A trajetória da EUDA revela-se ainda mais instrutiva para o caso brasileiro, pela complexidade envolvida na articulação entre 28 Estados-membros da União Europeia e a Turquia, que, embora detentores de ampla autonomia e soberania, conseguiram constituir um sistema informacional altamente integrado e eficiente. Este modelo reafirma a tese de que é possível, mesmo em contextos de fragmentação política, estruturar observatórios capazes de coordenar a produção e disseminação de dados, apoiar a formulação de políticas e monitorar sua efetividade com base em evidências sistematizadas (EMCDDA; CICAD, 2015).

No caso brasileiro, portanto, o fortalecimento do OBID como centro de articulação federativa depende da criação de mecanismos permanentes de cooperação entre União, estados e municípios, acompanhados de apoio técnico e financeiro contínuo.

Pensar o OBID como mero produtor ou repositório de dados é subestimar sua função estratégica. Em um país de dimensões continentais como o Brasil, o Observatório deve assumir o papel de principal articulador de uma infraestrutura pública de dados, capaz de superar os limites do federalismo competitivo e instaurar uma lógica de federalismo cooperativo no monitoramento e avaliação das políticas sobre drogas.

4.2. Análise comparada: OBID e EUDA/observatórios internacionais

A comparação entre o Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) e observatórios internacionais consolidados — com destaque para o modelo da Agência da União Europeia sobre Drogas (EUDA) — permite identificar boas práticas a serem incorporadas no contexto brasileiro, bem como as principais lacunas ainda existentes em termos de estrutura, governança e produção informacional.

A EUDA, antiga EMCDDA, constitui o observatório de referência no mundo ocidental. Transformada em agência plena da União Europeia em 2024, ela coordena uma rede robusta de centros nacionais (a Rede ReitoX) e atua com autonomia técnica, financiamento estável e atribuições ampliadas, incluindo a produção de cenários prospectivos, sistemas de alerta precoce e apoio direto à formulação de políticas em nível regional. Seu modelo baseia-se em indicadores

harmonizados, relatórios anuais de situação, guias de boas práticas e intensa cooperação com universidades e centros de pesquisa.

A tabela a seguir sintetiza os principais elementos comparativos entre o OBID e o modelo europeu, com base nos critérios definidos no manual conjunto da EMCDDA e CICAD/OEA:

Tabela 3 – Comparativo entre o OBID e a EUDA (modelo europeu).

Critério	OBID (Brasil)	EUDA / Reitox (União Europeia)
Marco legal próprio	Inexistente (estrutura interna da SENAD/MJSP)	Regulamento europeu específico
Autonomia técnica	Limitada, dependente da estrutura ministerial	Alta, com gestão própria e vinculação supranacional
Rede nacional de pontos focais	Inexistente	Rede Reitox com observatórios nacionais formais
Publicações técnicas regulares	Pontuais, sem cronograma fixo	Relatórios anuais, temáticos e <i>dashboards</i> contínuos
Sistema de Alerta Rápido (SAR)	Em fase inicial, com dois relatórios publicados	Amplo, consolidado, com protocolo de resposta
Indicadores padronizados	Parcialmente adotados, sem metodologia publicada	Conjunto fixo e público de indicadores harmonizados
Integração internacional	Limitada	Membro ativo de redes internacionais
Participação social e científica	Não institucionalizada	Comitês técnicos, cooperação com academia
Acesso público a microdados	Ainda indisponível	Disponível em nível agregado e anonimizado

Fonte: Elaboração própria

Além da União Europeia, observatórios de países latino-americanos como Chile, México, Uruguai e Colômbia também têm avançado na institucionalização de modelos alinhados às boas práticas internacionais. O Chile, por exemplo, mantém um observatório vinculado ao SENDA com publicações regulares, pesquisas populacionais sistemáticas e articulação interministerial. A Colômbia criou um sistema de observação de drogas e delitos com abrangência regional. O México desenvolveu painéis federais e estaduais integrados com vigilância epidemiológica, e o Uruguai articula seu observatório à regulação da cannabis.

No contexto brasileiro, apesar dos avanços na digitalização e na organização dos dados por eixos temáticos, o OBID ainda carece de institucionalização plena. A ausência de um marco legal autônomo, a falta de uma rede federativa de pontos focais e a baixa participação da comunidade científica e da sociedade civil são barreiras relevantes à sua consolidação. Além disso, sua produção técnica, embora relevante, ainda se limita a relatórios pontuais, sem uma linha editorial contínua e sistematizada.

A comparação internacional demonstra que o Brasil possui as condições técnicas e institucionais mínimas para consolidar um observatório de excelência, mas isso requer decisões estratégicas de fortalecimento legal, ampliação da articulação federativa e abertura à cooperação internacional.

4.3. Fragilidades na Captação da Prevalência: Ausência de Inquéritos Estruturais Regulares

No que diz respeito à medição da prevalência do uso de substâncias psicoativas, o manual conjunto da Agência da União Europeia sobre Drogas (EUDA) e da CICAD/OEA destaca os inquéritos aplicados à população geral e, de maneira prioritária, à população jovem como um dos cinco indicadores epidemiológicos essenciais para o funcionamento de observatórios nacionais sobre drogas. A ênfase recai, especialmente, sobre a realização de pesquisas em ambientes escolares, por representarem uma importante janela de observação sobre o início do consumo e o comportamento de risco em faixas etárias mais vulneráveis.

Segundo essas diretrizes internacionais, a eficácia desses inquéritos está diretamente relacionada à qualidade metodológica empregada. Para garantir que os dados coletados possam ser

considerados representativos e comparáveis, é necessário que os observatórios assegurem não apenas a disponibilização dos resultados, mas também a publicação detalhada das metodologias utilizadas — incluindo os critérios de amostragem, os instrumentos de coleta e os procedimentos de análise. Tais elementos são indispensáveis para a interpretação rigorosa dos achados e para sua aplicação no desenho de políticas públicas baseadas em evidências (EUDA; CICAD, 2022).

Figura 14 – Indicadores-chave epidemiológicos

Situação em matéria de droga: Epidemiologia, criminalidade e mercados	<i>5 indicadores-chave epidemiológicos:</i> Inquéritos à população em geral e à população jovem Consumo problemático de droga Indicador da procura de tratamento Mortes relacionadas com a droga Doenças infecciosas relacionadas com a droga
	<i>Criminalidade e mercados:</i> Criminalidade relacionada com a droga Disponibilidade de drogas ilícitas
	<i>Ação no domínio das novas drogas:</i> Sistema de alerta rápido Avaliação dos riscos Medidas de controlo

Fonte: EUDA, 2015

Contudo, ao analisar as fontes de dados utilizadas atualmente pelo Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) para mensurar a prevalência do uso de substâncias no país, observa-se um descompasso com essas diretrizes. As bases empregadas compreendem os seguintes estudos: o Levantamento Nacional sobre o Uso de Álcool e Outras Drogas (LENAD), o Levantamento de Cenas de Uso de Capitais (LECUCA), a pesquisa Vigitel, o Covitel e o Projeto Tânatos.

Apesar de relevantes, esses estudos apresentam limitações que dificultam o alinhamento integral aos parâmetros internacionais. O LENAD, por exemplo, é o levantamento mais abrangente e com maior escopo temático, mas sua realização é esporádica (2006, 2012 e 2023) e restrita a municípios de médio e grande porte. Já o Vigitel é a única pesquisa com periodicidade anual, porém

restrita ao universo de adultos com telefone fixo, limitando-se à abordagem de temas relacionados ao tabaco e ao álcool.

O LECUCA, por sua vez, restringe-se a contextos urbanos de cenas abertas de uso, sem representatividade populacional. O Covitel, embora nacional, tem apenas duas edições recentes (2022 e 2023) e foca em fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis, incluindo o uso de substâncias apenas como uma variável acessória. O Projeto Tânatos, por fim, é voltado à necropsia de vítimas de mortes violentas, apresentando dados relevantes, mas com foco distinto da vigilância epidemiológica populacional.

A tabela a seguir resume as características desses estudos:

Tabela 4 – Resumo dos estudos de Prevalência do OBID

Estudo	Instituição Responsável	Abrangência	Edições	População Alvo	Metodologia de Coleta	Temas Investigados
LENAD	Unifesp / SENAD	Nacional (Municípios Médios e Grandes)	2006, 2012, 2023	Adolescentes (14–17) e Adultos (18+)	Domiciliar com amostragem aleatória	Uso de substâncias, perfil, saúde mental, violência
LECUCA	Unifesp / SENAPRED	Três capitais brasileiras	2019, 2022	Usuários em cenas abertas de uso	Observacional em campo com critério de presença mínima	Uso de substâncias, saúde, serviços, violência
VIGITEL	Ministério da Saúde	Capitais dos 26 estados e DF	2006 a 2023	Adultos com telefone fixo (18+)	Inquérito telefônico	Tabaco, álcool, saúde, alimentação, atividade física
COVITEL	Vital Strategies / UFPel	Nacional (5 regiões)	2022, 2023	Adultos (18+)	Inquérito telefônico	Fatores de risco para DCNT, saúde, consumo
TÂNATOS	USP	Cinco capitais brasileiras	2024	Vítimas de mortes violentas	Amostragem probabilística em IMLs	Relação entre drogas e tipos de morte violenta

Fonte: Elaboração própria

Essas limitações evidenciam a necessidade de fortalecimento dos inquéritos amostrais de base populacional sobre o consumo de drogas, em especial voltados à população jovem, de modo a cumprir os requisitos metodológicos e conceituais definidos internacionalmente. A construção de séries históricas contínuas, com cobertura nacional, recortes por faixa etária, escolaridade e

território, é condição fundamental para que o OBID consolide sua função estratégica no monitoramento da prevalência e das tendências do fenômeno das drogas no Brasil.

A inexistência de séries históricas padronizadas compromete não apenas o monitoramento do fenômeno, mas também a capacidade do Estado de responder de forma tempestiva e eficaz a desafios emergentes.

Conforme destacado no manual conjunto da Agência da União Europeia sobre Drogas (EUDA, 2015), os dados epidemiológicos referentes à população jovem constituem um dos indicadores-chave para o monitoramento dos padrões de uso de substâncias psicoativas. Esses dados são essenciais para identificar precocemente o início do consumo, compreender seus determinantes e subsidiar estratégias de prevenção direcionadas. A adolescência e a juventude são fases particularmente vulneráveis ao início do uso de substâncias, razão pela qual os estudantes devem ser reconhecidos como uma população de risco prioritária. A coleta sistemática e metodologicamente consistente de informações sobre esse grupo é indispensável para o desenho de políticas públicas eficazes que visem à redução do uso de risco e à prevenção da transição para padrões de consumo problemáticos.

A ausência de séries históricas contínuas, harmonizadas e disponíveis em plataformas acessíveis, como os painéis interativos do OBID, representa um entrave significativo à vigilância epidemiológica e ao alinhamento do Brasil às melhores práticas internacionais em matéria de políticas sobre drogas baseadas em evidências.

4.3.1. Limitações nas Séries Históricas dos Inquéritos Escolares

O Brasil conta com uma única série histórica relativamente longa e sistemática de estudos sobre o consumo de substâncias em populações definidas — especificamente, estudantes do Ensino Médio das capitais brasileiras. Essa série, iniciada em 1987 pelo CEBRID (Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas), teve edições realizadas nos anos de 1989, 1993, 1997, 2004 e 2010. Seus resultados foram compilados e disponibilizados pela SENAD, estando acessíveis tanto no sítio do próprio OBID, no campo publicações, quanto no do CEBRID. Porém tais dados não estão disponibilizados nos painéis interativos atuais do OBID.

Mais recentemente, outro conjunto de pesquisas envolvendo a população escolar passou a ser conduzido pelo IBGE e pelo Ministério da Saúde, no âmbito da série denominada Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), com edições que abrangem desde 2009 até os dias atuais. No entanto, existem diferenças substanciais entre as pesquisas desenvolvidas pelo CEBRID e aquelas coordenadas pelo IBGE/MS, tanto em seus objetivos — centrados especificamente no uso de substâncias no caso do CEBRID, e em fatores associados a doenças não transmissíveis no caso da PeNSE — quanto nas metodologias empregadas, populações-alvo, instrumentos e formas de aplicação dos questionários.

Enquanto o CEBRID investigou estudantes do Ensino Médio das 27 capitais brasileiras, a PeNSE trabalha com duas amostras distintas: uma de alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, e outra mais ampla que abrange alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª à 3ª série do Ensino Médio, abrangendo centenas de municípios. Os instrumentos de coleta (questionários autoaplicáveis) também são distintos e aplicados de forma diversa, o que inviabiliza a comparação direta entre os resultados dessas séries.

Conforme apontado no manual conjunto da Agência da União Europeia sobre Drogas (EUDA, 2015), os dados epidemiológicos da população jovem constituem-se como um dos elementos-chave para a verificação da evolução do padrões de uso e verificação do início de utilização das substância, sendo necessária a verificação para reduzir o uso de risco e prevenir a evolução para um consumo problemático, uma vez que a utilização por estudantes pode ser considerada como uma população de risco e a que deve ser constantemente informada, uma vez que naturalmente a população mais jovem e suscetível ao risco da droga.

4.4. A Importância do III LNUD para o Fortalecimento do OBID e os Impactos da sua Não Publicação Oficial

O III Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira (III LNUD), realizado em 2017 (FIOCRUZ, 2017), constitui a pesquisa mais abrangente e metodologicamente robusta já conduzida no país sobre o consumo de substâncias psicoativas. Diferentemente das edições anteriores, este levantamento inovou ao incluir, em sua amostra, os municípios de pequeno porte, zonas rurais e áreas de fronteira - populações historicamente

invisibilizadas pelas estatísticas nacionais. Isso possibilitou a produção de estimativas representativas em escala inédita, alinhadas às diretrizes internacionais para sistemas nacionais de informações sobre drogas, como as preconizadas pela EUDA.

O III LNUD representou um avanço metodológico significativo ao incluir, pela primeira vez, municípios de pequeno porte, zonas rurais e áreas de fronteira em sua amostra, alinhando-se às diretrizes internacionais para sistemas nacionais de informações sobre drogas.

A incorporação do III LNUD ao acervo oficial do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) representaria um avanço significativo na regionalização de políticas públicas, permitindo orientar ações de prevenção, cuidado e repressão com base em evidências robustas. Além disso, a diversidade e profundidade dos dados coletados dariam ao OBID maior a capacidade de se articular com redes internacionais, fortalecendo sua função estratégica de auxílio na coordenação do sistema nacional de monitoramento do uso de drogas.

Contudo, apesar da qualidade técnica do levantamento e de sua validação por instituições científicas de referência, os dados do III LNUD nunca foram formalmente publicados como livro com ISBN (*International Standard Book Number*) ou artigo científico indexado. A divulgação ocorreu apenas na forma de relatório técnico não oficial, amplamente referenciado em estudos acadêmicos e documentos públicos, mas ausente de bases bibliográficas reconhecidas. Tal omissão comprometeu sua institucionalização e uso sistemático no planejamento e avaliação de políticas públicas.

No decorrer da pesquisa, razões apontadas para essa não publicação oficial incluem: mudanças de orientação política na SENAD, que levaram à descontinuidade do processo de validação e lançamento institucional; a sensibilidade ideológica da administração federal vigente à época (2018 a 2022), especialmente diante de resultados que apontavam altas prevalências de uso de substâncias ilícitas — inclusive entre adolescentes e em áreas vulneráveis; e a ausência de mecanismos institucionais de governança e continuidade administrativa capazes de assegurar a divulgação e o uso dos dados, mesmo durante transições de governo.

Esses fatores refletem um grave retrocesso na gestão de informação em saúde pública e violam os princípios de transparência e *accountability* do Estado. A não publicação de um

levantamento dessa magnitude enfraquece a capacidade do país de formular políticas baseadas em evidências e prejudica sua interlocução com instâncias internacionais.

A não publicação oficial deste levantamento, apesar de sua robustez metodológica e validação por instituições científicas de referência, comprometeu não apenas a disponibilidade de dados cruciais para o planejamento de políticas públicas, mas também a credibilidade do sistema brasileiro de informações sobre drogas perante organismos internacionais. Este episódio ilustra como fatores políticos e institucionais podem comprometer a integridade de um observatório nacional, reforçando a necessidade de mecanismos de governança que garantam a continuidade e a independência técnica do OBID.

4.5. Limitações na Classificação das Substâncias Envolvidas em Óbitos por Drogas

Entre os dados disponibilizados pelo OBID, aqueles oriundos da área da saúde podem ser considerados os mais confiáveis, pois provêm de uma base ampla e robusta, vinculada ao Sistema Único de Saúde (DataSUS). Para melhor organização e clareza, o OBID apresenta as informações relativas às internações e aos óbitos decorrentes do consumo de álcool ou outras drogas.

Figura 15 – Número de óbitos por CID – Mortalidade por Outras Drogas

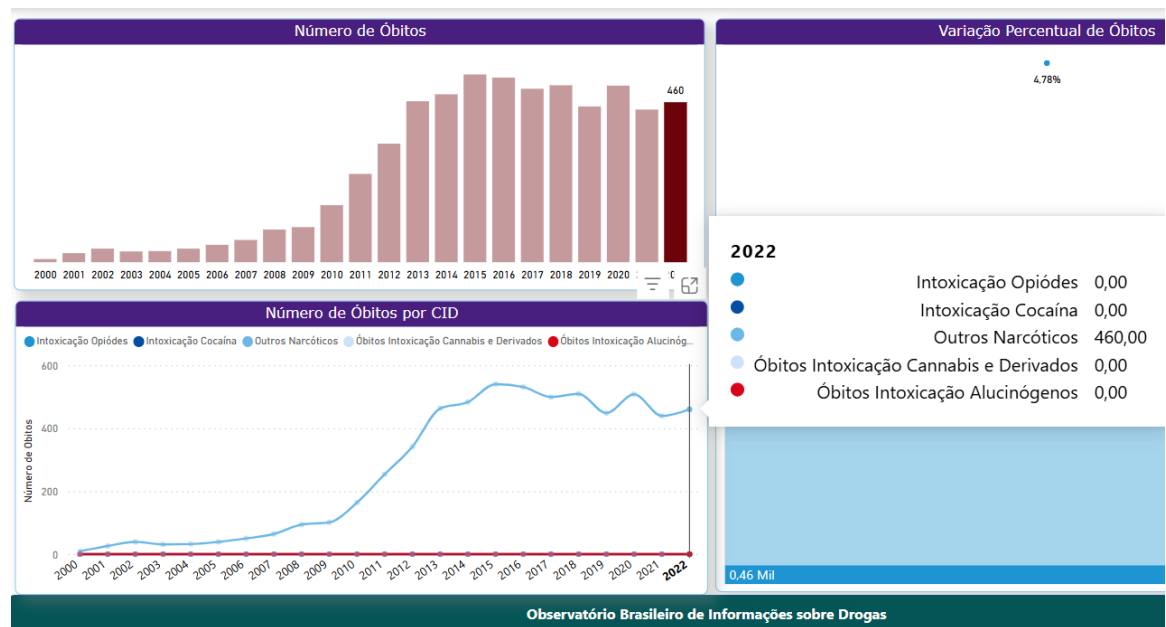


Fonte: OBID, 2025

No entanto, ao analisar especificamente os dados sobre mortalidade relacionados ao uso de outras drogas, observa-se uma importante limitação: há falhas na correta transmissão das informações acerca da substância exata que provocou o óbito. Nessa medição, os óbitos são classificados em cinco categorias: intoxicação por opioides, intoxicação por cocaína, intoxicação por cannabis e derivados, intoxicação por alucinógenos e intoxicação por outros narcóticos.

Contudo, durante todo o período da série histórica disponível (2000 a 2022), todos os óbitos foram classificados genericamente como "Outros Narcóticos", sem identificar claramente a substância envolvida em cada caso. Essa situação pode decorrer da falta de estrutura adequada dos Institutos Médicos Legais (IMLs)—órgãos pertencentes à Polícia Científica—e dos estabelecimentos de saúde, que não dispõem dos equipamentos e do tempo necessários para realizar análises detalhadas capazes de especificar precisamente as causas desses óbitos.

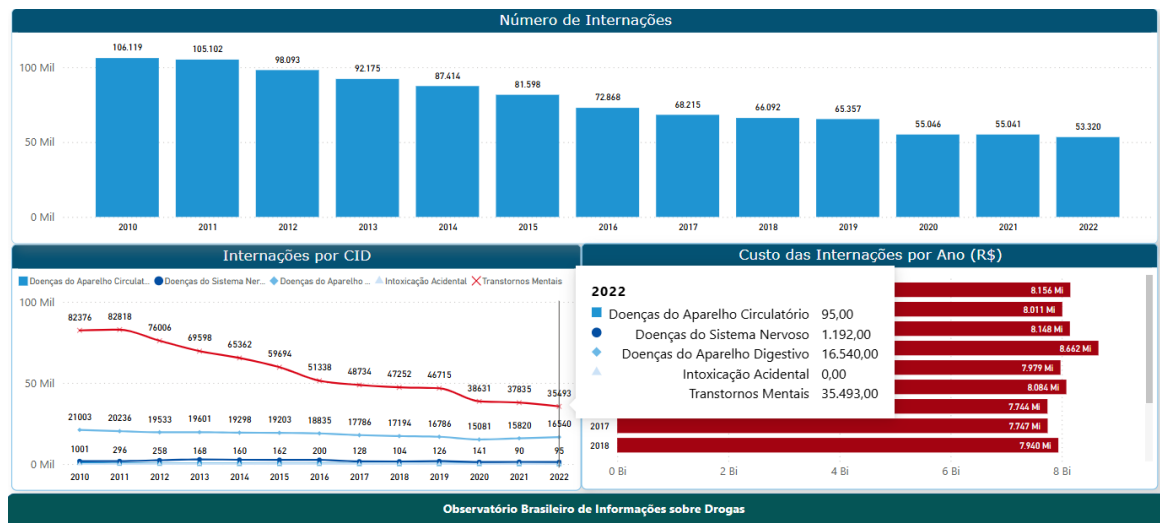
Figura 16 – Número de óbitos por CID – Mortalidade por Outras Drogas



Fonte: OBID, 2025.

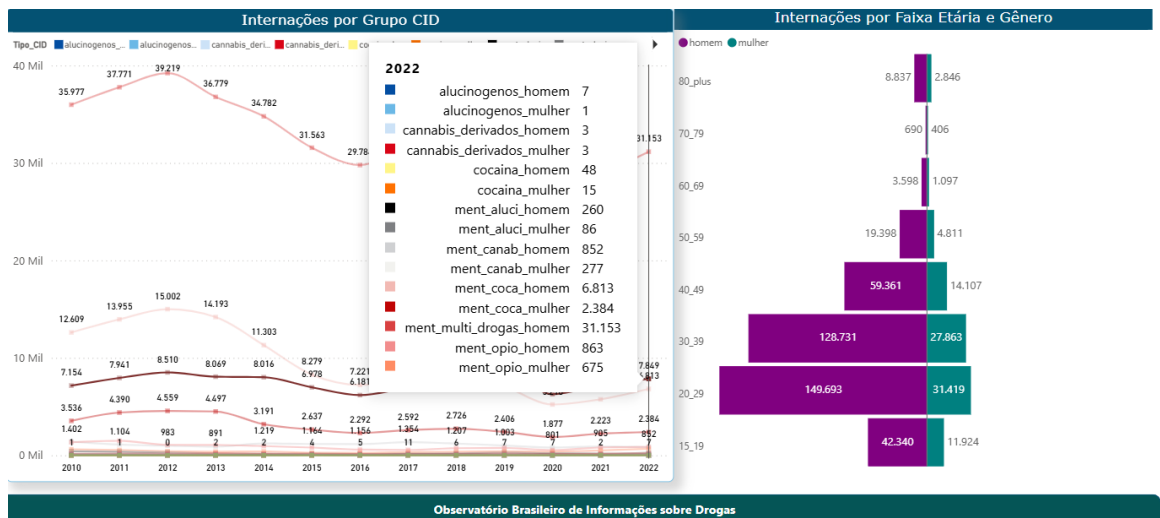
Problemas semelhantes também são encontrados em relação às informações sobre as doenças associadas ao uso de outras drogas. Os dados atualmente disponibilizados não especificam quais são as doenças que decorrem diretamente do consumo de cada substância, apresentando apenas a substância relacionada à internação sem detalhar os diagnósticos médicos específicos associados a elas. Já no caso das internações hospitalares decorrentes do uso de álcool, verifica-se maior detalhamento, incluindo doenças dos sistemas circulatório, nervoso e digestivo, além de quadros de intoxicação acidental e transtornos mentais e comportamentais.

Figura 17 – Internações por Álcool



Fonte: OBID, 2025

Figura 18 – Internações por Outras Drogas



Fonte: OBID, 2025

Como já mencionado anteriormente neste trabalho, o manual conjunto publicado pela Agência da União Europeia sobre Drogas (EUDA) destaca a importância dos indicadores

relacionados às mortes provocadas pelo uso de drogas e ao número de doenças decorrentes desse consumo como elementos essenciais para o funcionamento eficaz de um observatório nacional.

Esses indicadores são fundamentais não apenas para compreender melhor a magnitude e as consequências do uso problemático de substâncias, mas também para subsidiar a formulação, o planejamento e a avaliação de políticas públicas mais eficientes e baseadas em evidências concretas.

Nesse sentido, aprimorar a precisão e o detalhamento dos dados coletados pelo OBID representa um passo estratégico para que o observatório possa efetivamente cumprir seu papel institucional e contribuir para a redução dos impactos negativos decorrentes do uso de drogas no país.

4.6. O Sistema de Alerta Rápido (SAR) sobre Drogas no Brasil: Institucionalização e Desafios

O fenômeno das drogas encontra-se em constante mutação, marcado pelo surgimento contínuo de novas substâncias psicoativas (NSP) e pela alteração nos padrões de uso e adulteração de substâncias já conhecidas. Essas dinâmicas impõem desafios complexos à saúde pública e à segurança, exigindo dos Estados uma capacidade robusta de monitoramento, análise e resposta rápida. Nesse contexto, os Sistemas de Alerta Rápido (SAR) sobre drogas emergem como instrumentos cruciais de vigilância estratégica, permitindo a detecção precoce de ameaças, a avaliação de riscos e a disseminação de informações fidedignas para subsidiar a tomada de decisão e a implementação de intervenções eficazes.

No Brasil, a necessidade de um SAR robusto e integrado ao Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (Sisnad) tornou-se evidente ao longo dos anos, culminando na sua institucionalização formal em 2025.

4.6.1. O Modelo Internacional e o SAR Europeu como Referência

Internacionalmente, a importância dos SAR é amplamente reconhecida. Organizações como o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e a Organização Mundial da Saúde (OMS) incentivam a criação e o fortalecimento desses sistemas. A União Europeia, por meio do EMCDDA, agora transformado na Agência da União Europeia sobre Drogas (EUDA), opera desde 1997 um dos sistemas mais desenvolvidos do mundo.

O sistema europeu baseia-se na rede Reitox, composta por pontos focais nacionais em cada Estado-Membro, responsáveis pela notificação formal da detecção de NSP e outros fenômenos emergentes. O SAR da EUDA possui um ciclo bem definido: notificação pelos pontos focais, verificação e análise laboratorial, avaliação formal de risco — envolvendo especialistas e agências como a Europol e a Agência Europeia de Medicamentos (EMA) —, disseminação de alertas e relatórios técnicos e, quando necessário, a proposição de medidas de controle em nível europeu (EMCDDA, 2015).

A recente transformação em EUDA, em 2024, fortaleceu ainda mais o mandato do SAR europeu, incluindo a capacidade de avaliação de ameaças à saúde e segurança, bem como a criação de uma rede de laboratórios forenses e toxicológicos, demonstrando a centralidade dessa ferramenta na política de drogas europeu.

4.6.2. O Sistema de Alerta Rápido (SAR) no Brasil: Trajetória e Institucionalização

No Brasil, a discussão sobre um SAR ganhou força na última década (OBID, 2025), impulsionada pela crescente preocupação com as NSP. Uma primeira tentativa de estruturação ocorreu em caráter experimental através da Resolução nº 6 do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad), de 3 de agosto de 2021. Este SAR experimental operou até 2023, com um comitê interministerial restrito, envolvendo representantes da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad), Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), Polícia Federal (PF), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Receita Federal e da então Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas (Senapred).

A experiência, embora limitada, demonstrou a viabilidade e a necessidade de um sistema permanente. Em 2024, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) anunciou a intenção de

institucionalizar o SAR em caráter definitivo, ampliando sua composição. Esse processo culminou na publicação da Portaria MJSP nº 880, de 21 de fevereiro de 2025, que instituiu formalmente o SAR como subsistema do Sisnad, vinculando-o explicitamente ao Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID), sob a gestão da Senad.

4.6.3. Estrutura e Objetivos do SAR Brasileiro (Portaria MJSP nº 880/2025)

A Portaria nº 880/2025 define o Sistema de Alerta Rápido (SAR) como uma **rede** interinstitucional e multidisciplinar destinada a monitorar a emergência e a circulação de novas substâncias psicoativas, bem como as adulterações e alterações nas formas de apresentação dessas substâncias, com o objetivo de produzir alertas rápidos, informes e outros documentos científicos que contribuam para a proteção da saúde e da segurança pública (BRASIL, 2025).

Seus objetivos específicos são amplos e alinhados às boas práticas internacionais: captar, analisar e disseminar rapidamente dados sobre NSP e ameaças emergentes; avaliar os riscos de NSP circulantes no território nacional; elaborar alertas, informes e documentos científicos para o Sisnad, profissionais e sociedade; gerenciar as informações e notificações recebidas; possibilitar a troca rápida de informações entre os integrantes; e prover evidências para subsidiar políticas públicas de redução de riscos e danos.

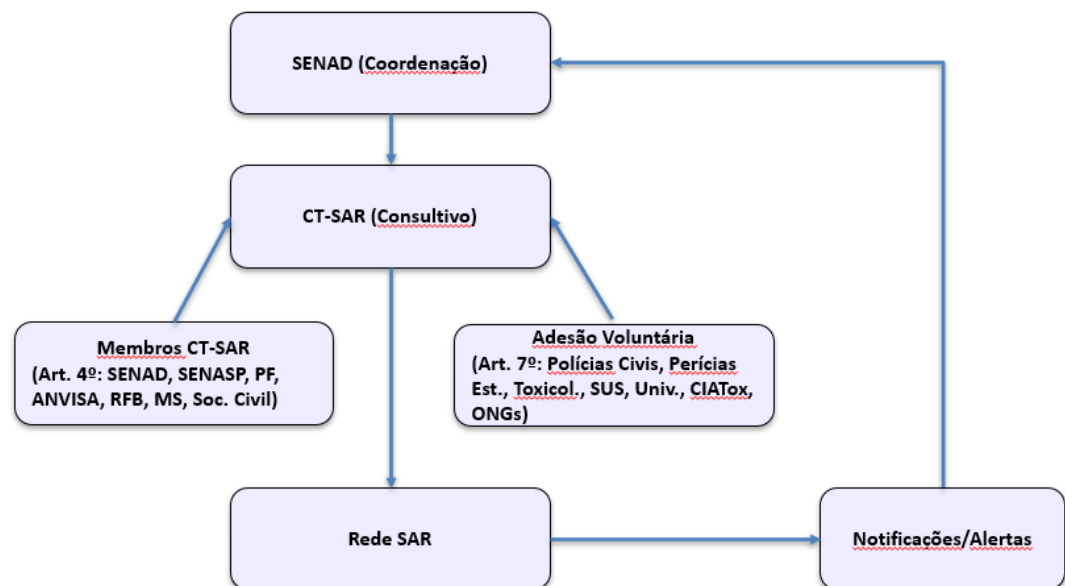
A Portaria também criou o Comitê Técnico do SAR (CT-SAR), um órgão consultivo fundamental para o funcionamento do sistema. Sua composição busca uma representatividade ampla, incluindo: Senad (coordenação); Senasp; Polícia Federal (Coordenação de Repressão a Drogas e Instituto Nacional de Criminalística); Anvisa; Receita Federal; Ministério da Saúde (Vigilância em Saúde e Atenção Especializada); organizações da sociedade civil (indicada pelo Conad); e a comunidade acadêmica (especialista em toxicologia indicado pela Senad).

Ao CT-SAR compete, entre outras funções, recomendar a produção de informes, promover a qualificação da coleta e análise de dados, identificar e avaliar riscos, deliberar sobre adesões voluntárias ao SAR e aprovar seu regimento interno.

Além dos membros do CT-SAR, a Portaria prevê a adesão voluntária de outros atores cruciais (art. 7º), como polícias civis, unidades de perícia criminal estaduais (para análise de materiais e amostras biológicas), unidades de toxicologia do SUS, universidades, centros de pesquisa, centros de informação toxicológica (CIATox) e organizações não governamentais com atuação em redução de danos. Essa abertura é essencial para capilarizar a rede de notificação.

As atribuições dos integrantes do SAR incluem a comunicação de detecções, apreensões, casos de intoxicação, efeitos adversos, fornecimento de dados analíticos e toxicológicos, bem como a divulgação dos informes produzidos. Já à Senad, como coordenadora, cabem funções centrais, como gerir o banco de dados, manter instrumentos de coleta, elaborar e difundir alertas e informes, promover capacitação e exercer a secretaria executiva do CT-SAR.

Figura 19 – Estrutura do Sistema de Alerta Rápido



Fonte: Elaboração própria

4.6.4. Análise Crítica: Funcionamento Ideal vs. Realidade Brasileira

A institucionalização do Sistema de Alerta Rápido sobre Drogas (SAR), por meio da Portaria nº 880/2025, representou um avanço significativo para a política brasileira de enfrentamento às novas substâncias psicoativas (NSP), alinhando o país às recomendações internacionais e estabelecendo uma estrutura formal para a vigilância desses fenômenos emergentes. A ampliação da composição do Comitê Técnico do SAR (CT-SAR), com a inclusão de representantes da sociedade civil e da academia, e a previsão de adesão voluntária de diferentes atores são aspectos positivos que podem fortalecer a rede e ampliar sua legitimidade.

Entretanto, a existência de uma base normativa, por si só, não assegura a efetividade do sistema. Ao comparar a estrutura delineada na portaria com o ciclo ideal de funcionamento de um Sistema de Alerta Rápido, surgem desafios centrais para sua plena operacionalização no Brasil.

A notificação e a coleta de informações constituem o primeiro desses desafios. Embora a portaria estimule a adesão voluntária de atores estaduais e municipais — como serviços de perícia e Centros de Informação e Assistência Toxicológica (CIATox) —, a captação efetiva de dados depende da criação de canais formais, padronizados e ágeis de notificação. A ausência de protocolos claros e a falta de uma cultura consolidada de notificação sistemática entre os diversos serviços, incluindo saúde, segurança pública e perícia, configuram um obstáculo histórico. Além disso, a integração com sistemas de informação já existentes, como o SINESP, o SNGPC e os sistemas de saúde, é indispensável, mas enfrenta elevada complexidade operacional e institucional.

A verificação e a capacidade laboratorial impõem exigências igualmente relevantes. A identificação confiável de uma NSP demanda uma estrutura analítica robusta, o que, no contexto brasileiro, revela desigualdades importantes. O Diagnóstico dos Laboratórios de Química e Toxicologia Forense das Polícias Científicas, realizado pela Senasp/MJSP em 2023, aponta para heterogeneidades significativas na capacidade instalada entre os estados. Para que o SAR funcione adequadamente, é imprescindível assegurar que os laboratórios estaduais e da Polícia Federal disponham de equipamentos apropriados, padrões de referência atualizados, pessoal capacitado e metodologias validadas.

Outro ponto crítico diz respeito à avaliação de risco. Embora a Portaria atribua ao CT-SAR a competência de identificar e avaliar riscos (art. 5º, III), a metodologia para realizar essa avaliação ainda não foi definida. Modelos internacionais, como o praticado pela Agência da União Europeia

sobre Drogas (EUDA), demonstram que uma avaliação robusta requer a articulação de análises toxicológicas, farmacológicas, epidemiológicas e sociais. Esse processo demanda expertise multidisciplinar e acesso a dados diversos, provenientes de áreas como saúde e segurança pública, muitos dos quais ainda permanecem fragmentados ou insuficientes no Brasil, conforme discutido anteriormente em relação ao próprio OBID.

A disseminação de informações, embora prevista como atribuição da Senad (art. 9º), ainda carece de maior sistematização. Os relatórios já elaborados, apesar de importantes, foram publicados de forma pontual. Para que o sistema cumpra sua finalidade, é fundamental estabelecer uma periodicidade definida e formatos diferenciados, capazes de atender a distintos públicos: alertas rápidos destinados a profissionais da saúde e segurança; informes técnicos dirigidos a gestores públicos; e comunicações mais acessíveis voltadas ao público em geral. Garantir que a informação chegue a quem dela necessita, no momento oportuno, é condição essencial para a efetividade do SAR.

A capacidade de resposta constitui uma das finalidades centrais do sistema, mas depende da atuação coordenada de diversos setores. O SAR pode gerar o alerta, mas a efetividade da resposta exige que o sistema de saúde disponha de protocolos claros para o tratamento de intoxicações por NSP, que as forças de segurança adotem estratégias adequadas de investigação e controle, e que os órgãos reguladores, como a Anvisa, atuem de forma célere para incluir substâncias em listas de controle. Essa articulação intersetorial ultrapassa as competências diretas do SAR, mas é indispensável para o êxito de sua missão.

A integração federativa e a articulação com o OBID também se apresentam como desafios. Embora o SAR esteja vinculado ao Observatório, o problema da fragmentação e da dificuldade de compartilhamento de dados em um país de dimensão continental e com competências descentralizadas persiste. A adesão voluntária prevista na Portaria (art. 7º) pode não ser suficiente para assegurar a abrangência nacional desejada. Assim, torna-se necessária a criação de mecanismos de incentivo, programas de capacitação e, possivelmente, instrumentos de pactuação formal com estados e municípios, de modo a garantir um fluxo contínuo e confiável de informações.

Tabela 5 – Comparativo SAR Brasil e SAR Europeu.

Característica	SAR Brasil (OBID)	SAR Europeu (EUDA)
Status	Institucionalizado (2025), em fase inicial de operacionalização.	Consolidado (desde 1997), maduro e em expansão (mandato EUDA 2024).
Estrutura Central	Coordenado pela Senad (MJSP), vinculado ao OBID.	Coordenado pela EUDA, integrado à rede Reitox (pontos focais nacionais).
Órgão Consultivo	Comitê Técnico (CT-SAR) com membros de diversos órgãos e sociedade.	Grupos de especialistas e comitês científicos; articulação com EMA e Europol.
Rede de Notificação	Baseada em membros do CT-SAR e adesão voluntária (potencialmente ampla).	Rede Reitox (pontos focais nacionais obrigatórios) + parceiros (Europol, EMA).
Protocolos	Em desenvolvimento (não públicos ou formalizados nacionalmente).	Claros, padronizados e públicos para notificação, verificação e avaliação.
Capacidade Lab.	Dependente da rede heterogênea de laboratórios estaduais e federais.	Rede formal de laboratórios forenses/toxicológicos com capacidade estabelecida.
Avaliação de Risco	Competência do CT-SAR, metodologia a ser definida. Capacidade incipiente.	Robusta, formalizada, inclui avaliação de ameaças à saúde e segurança.
Disseminação	Prevista (alertas, informes), 5 relatórios publicados.	Sistemática (alertas, publicações, perfis de drogas, relatórios anuais).

Resposta	Dependente da articulação com outros órgãos do Sisnad.	Mecanismos estabelecidos para respostas coordenadas em nível europeu (controle).
Integração Inter.	Não mencionada explicitamente na Portaria.	Forte articulação com UNODC, OMS e outros SARs regionais.
Principais Desafios	Operacionalização, padronização, capacidade laboratorial, avaliação de risco, articulação federativa.	Manter a agilidade diante do volume crescente de NSP, novas ameaças (digitais).
Pontos Fortes	Institucionalização formal, composição ampla do CT-SAR, vínculo com OBID.	Maturidade, rede estabelecida, protocolos claros, capacidade analítica, resposta.

Fonte: Elaboração própria

Por fim, cabe observar que a Portaria não menciona expressamente a necessidade de articulação com sistemas internacionais de alerta, como a EUDA, a UNODC ou a CICAD/OEA. Essa conexão é imprescindível para antecipar tendências globais, compartilhar experiências e obter informações sobre NSP já identificadas em outros países, elementos essenciais para que o Brasil possa atuar de maneira proativa no enfrentamento desse fenômeno dinâmico e transnacional.

A inexistência de protocolos claramente definidos e a ausência de uma integração formal com redes internacionais de monitoramento revelam uma fragilidade estrutural que se contrapõe às melhores práticas adotadas em países que operam sistemas semelhantes, como o modelo europeu analisado no referencial teórico deste trabalho. Essa lacuna compromete, em alguma medida, o potencial do SAR como um verdadeiro instrumento de governança orientada por evidências, bem como sua capacidade de funcionar como um elo articulador entre os diversos setores envolvidos na política de drogas.

Enfrentar esses desafios exige não apenas vontade política e investimentos constantes, mas também uma atuação coordenada e proativa por parte da SENAD e de todos os atores que compõem

o Sisnad. Somente assim o SAR poderá deixar de ser um arranjo formal para se consolidar como um componente dinâmico e indispensável da inteligência pública sobre drogas no Brasil.

4.7. Diretrizes para o fortalecimento do OBID: recomendações à luz das melhores práticas internacionais

A análise institucional do OBID, à luz das boas práticas internacionais consolidadas por organismos como a EUDA, CICAD/OEA e UNODC, evidencia que a existência formal de um observatório não é, por si só, garantia de sua efetividade como instrumento de inteligência pública. Observatórios nacionais sobre drogas eficazes combinam condições técnicas, políticas e organizacionais que lhes permitem operar de forma contínua, intersetorial e integrada, com alto grau de independência e legitimidade técnica.

No caso brasileiro, embora o OBID apresente avanços importantes, sua atuação ainda é limitada em alcance, frequência, articulação e institucionalidade. O modelo atual ainda não reflete o conjunto de requisitos considerados indispensáveis para que um observatório possa funcionar como centro articulador de evidências para políticas públicas.

Com base nas diretrizes apresentadas no manual conjunto da EUDA e da CICAD/OEA (2022), e na experiência de países latino-americanos e europeus, é possível propor um conjunto de diretrizes para o fortalecimento do OBID, visando sua consolidação como observatório nacional de excelência.

A primeira diretriz diz respeito à institucionalização normativa do OBID. Atualmente, o observatório é uma estrutura interna da SENAD/MJSP, sem previsão legal própria que lhe confira autonomia técnica, orçamento específico ou segurança institucional. A criação de um marco legal, por meio de decreto ou lei, é fundamental para assegurar sua continuidade intergovernamental, definir competências e estabelecer sua vinculação à Política Nacional sobre Drogas (PNAD) e ao Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (SISNAD).

A segunda diretriz refere-se à criação de uma rede federativa de observatórios e pontos focais, nos moldes da Rede Reitox europeia. O OBID deve atuar como núcleo articulador de uma malha de produção de dados, conectando estados, capitais e regiões metropolitanas, com protocolos unificados de coleta, registro e envio de dados. Para isso, são necessários instrumentos de cooperação federativa, incentivos financeiros e programas de capacitação técnica contínua para profissionais locais.

A terceira diretriz está relacionada à padronização metodológica de indicadores, conforme orientações da EUDA e da UNODC. O Brasil ainda não possui um conjunto mínimo de indicadores públicos, estáveis e comparáveis sobre políticas de drogas. A publicação de um manual técnico com definições, fontes, periodicidade e formas de cálculo seria um passo importante para garantir consistência informacional e fortalecer a capacidade de avaliação.

A quarta diretriz é a estruturação plena do Sistema de Alerta Rápido (SAR). Embora o OBID tenha iniciado essa frente com dois relatórios, o sistema ainda não conta com protocolos nacionais, canais de notificação ou integração formal com os setores envolvidos — como polícia científica, Anvisa, laboratórios forenses e serviços de urgência hospitalar. A articulação com redes internacionais, especialmente a da EMCDDA, é estratégica para antecipar riscos e responder com agilidade a ameaças emergentes.

A quinta diretriz refere-se à governança participativa e científica do observatório. A ausência de um comitê técnico consultivo, com representação da sociedade civil, da academia e de órgãos setoriais, enfraquece a legitimidade das análises produzidas. A criação de fóruns permanentes de escuta qualificada e a promoção de editais públicos para apoio a estudos e pesquisas podem ampliar a base técnica do OBID e reforçar seu papel de indutor da cultura da evidência.

Por fim, destaca-se a necessidade de internacionalização e integração em redes transnacionais de produção de dados. A adesão formal à Reitox, a cooperação com o Observatório Interamericano sobre Drogas (OID) da CICAD, e a criação de espaços regionais de intercâmbio com outros países da América Latina fortaleceriam o posicionamento do Brasil como referência em políticas públicas informadas por evidências.

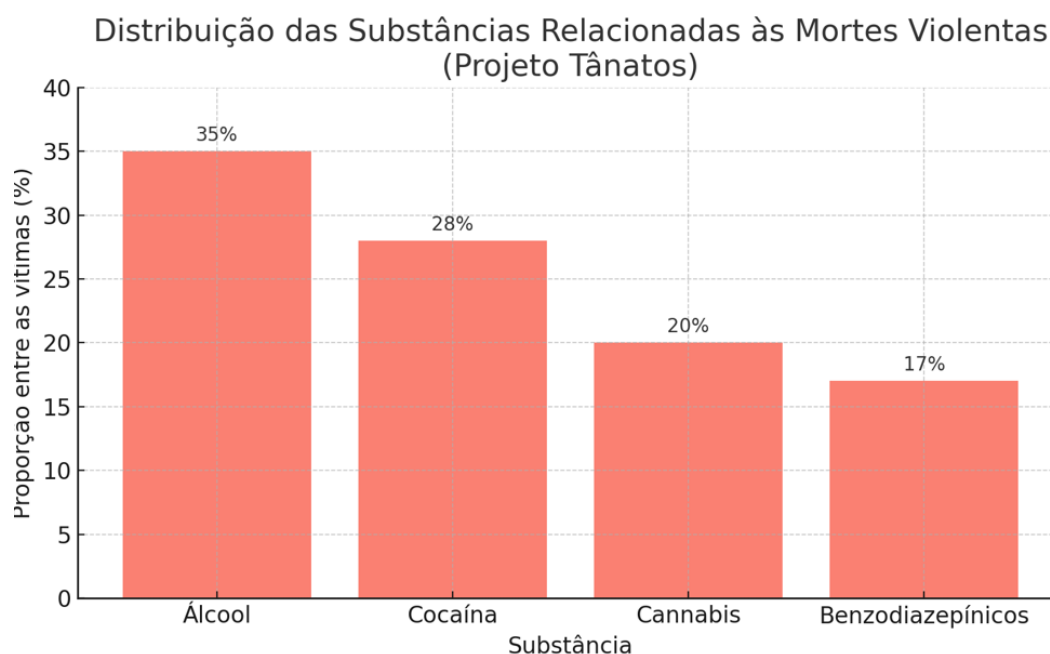
Essas diretrizes não representam um modelo estanque, mas um conjunto de orientações flexíveis e adaptáveis ao contexto nacional. O fortalecimento do OBID requer decisões estratégicas de médio e longo prazo, que envolvam recursos financeiros, compromissos institucionais e um ambiente político favorável à valorização da informação pública como bem coletivo. Com esse horizonte, o OBID pode deixar de ser apenas uma ferramenta informacional para tornar-se, efetivamente, um pilar da governança democrática e intersetorial das políticas sobre drogas no Brasil.

4.7.1. O Projeto Tânatos como Exemplo da Integração entre Pesquisa Aplicada e Políticas sobre Drogas

A consolidação do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) como um espaço de referência para a produção e disseminação de evidências depende, em larga medida, da sua capacidade de articular informações oficiais com resultados de pesquisas aplicadas conduzidas por instituições acadêmicas e centros especializados. Um exemplo expressivo dessa integração é o Projeto Tânatos, desenvolvido pela Universidade de São Paulo (USP) em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD/MJSP).

Esse estudo, considerado o mais abrangente já realizado no Brasil sobre a relação entre o consumo de substâncias psicoativas e as mortes violentas, analisou 4.174 amostras post-mortem coletadas em nove cidades de todas as regiões do país, entre 2022 e 2024. Os resultados são contundentes: mais da metade das vítimas de mortes violentas — 50,1% — haviam consumido ao menos uma substância psicoativa antes do óbito (USP, 2024). Esse dado revela não apenas a magnitude do problema, mas também a importância de o Estado dispor de sistemas que integrem informações sobre saúde, segurança pública e justiça criminal.

Figura 20 – Distribuição das substâncias relacionadas às mortes violentas ²



Fonte: OBID (2025)

O perfil dessas vítimas reforça a necessidade de políticas públicas direcionadas a grupos mais vulneráveis. Predominam homens, pardos, com idade média de 33 anos, sendo que os óbitos se concentram especialmente nos finais de semana (36,3%) e no período noturno (51,6%) — padrões que sugerem vínculos entre o consumo de substâncias, sociabilidades informais e maior exposição a situações de risco.

² As proporções referem-se à frequência de detecção de cada substância entre as vítimas que consumiram substâncias psicoativas, podendo haver sobreposição, já que uma mesma vítima pode ter consumido mais de uma substância simultaneamente.

Em relação às substâncias identificadas, o álcool, a cocaína, a cannabis e os benzodiazepínicos foram as mais prevalentes. Destaca-se o papel da cocaína, cuja presença esteve associada a um aumento de três vezes na probabilidade de homicídios; o álcool, por sua vez, duplicou o risco de envolvimento em sinistros viários fatais; e o uso de benzodiazepínicos apresentou uma correlação expressiva com as mortes por autolesão, quadruplicando esse risco (USP, 2024).

O estudo também revelou desigualdades regionais importantes: a Região Sul apresentou a maior prevalência de consumo entre as vítimas (62,9%), enquanto a Região Nordeste registrou a menor (46,7%). Tais disparidades indicam que políticas públicas mais sensíveis às especificidades territoriais e culturais são indispensáveis para a prevenção e redução da violência associada ao consumo de substâncias.

A experiência do Projeto Tânatos evidencia como o OBID pode desempenhar um papel central na articulação e difusão de dados científicos sobre drogas e violência, consolidando-se como um instrumento estratégico para a governança pública orientada por evidências. Ao integrar dados de diversas origens, promover a interoperabilidade entre sistemas e fomentar análises transversais, o OBID fortalece sua capacidade de subsidiar políticas públicas mais eficazes e socialmente justas.

Além disso, a realização de estudos dessa natureza reforça a necessidade de o OBID ampliar e institucionalizar parcerias acadêmicas, não apenas como fonte de dados, mas como vetor de qualificação metodológica e aprofundamento analítico. A padronização dos procedimentos de coleta, a valorização de análises contextuais e a incorporação de abordagens interdisciplinares são elementos fundamentais para consolidar o Observatório como espaço de produção e circulação de conhecimento relevante.

Em síntese, o Projeto Tânatos não apenas ilustra a importância da integração entre pesquisa aplicada e políticas públicas, mas também aponta caminhos concretos para o fortalecimento do OBID como centro de referência nacional. Sua incorporação sistemática de evidências qualificadas e sua articulação intersetorial são condições essenciais para que o Observatório transcenda a função meramente informacional e assuma, efetivamente, o papel de indutor de políticas públicas orientadas por evidências, em consonância com as melhores práticas internacionais.

4.7.2. O Painel de Prevalência e o LNUD como Instrumentos para a Identificação do Perfil dos Usuários de Drogas no Brasil.

A criação e a disponibilização pública do Painel de Prevalência pelo Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) representam uma das mais relevantes inovações recentes no campo da produção e disseminação de informações qualificadas sobre o consumo de substâncias psicoativas no Brasil. A plataforma integra dados provenientes do III Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD III) e de registros administrativos do Sistema Único de Saúde (SUS), proporcionando uma visão abrangente e detalhada do perfil sociodemográfico dos usuários dessas substâncias no país.

Os dados mais atualizados indicam que o consumo de álcool permanece como o mais prevalente entre a população brasileira: 43,1% dos adultos relataram ter consumido bebidas alcoólicas nos últimos 12 meses. O uso de tabaco foi mencionado por 11,7% dos adultos no mesmo período, enquanto a prevalência de consumo de maconha foi de 2,5%. O consumo de cocaína foi reportado por 1,7% da população adulta, e o uso de medicamentos controlados, especialmente benzodiazepínicos, atingiu 6% (LENAD III, 2024; III LNUD, 2017).

Outro dado preocupante refere-se ao uso de dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), como os cigarros eletrônicos, que apresenta crescimento expressivo entre adolescentes e jovens adultos, especialmente na faixa etária de 15 a 24 anos, na qual a prevalência alcança 17,3%. Observa-se ainda que o consumo de substâncias psicoativas é significativamente mais elevado entre os homens. No caso do álcool, por exemplo, 11,8% dos homens relataram uso regular (definido como três ou mais doses por semana), enquanto entre as mulheres esse percentual foi de 2,9% (COVITEL, 2024).

Figura 21 - Consumo de dispositivos eletrônicos de fumar conforme a faixa etária

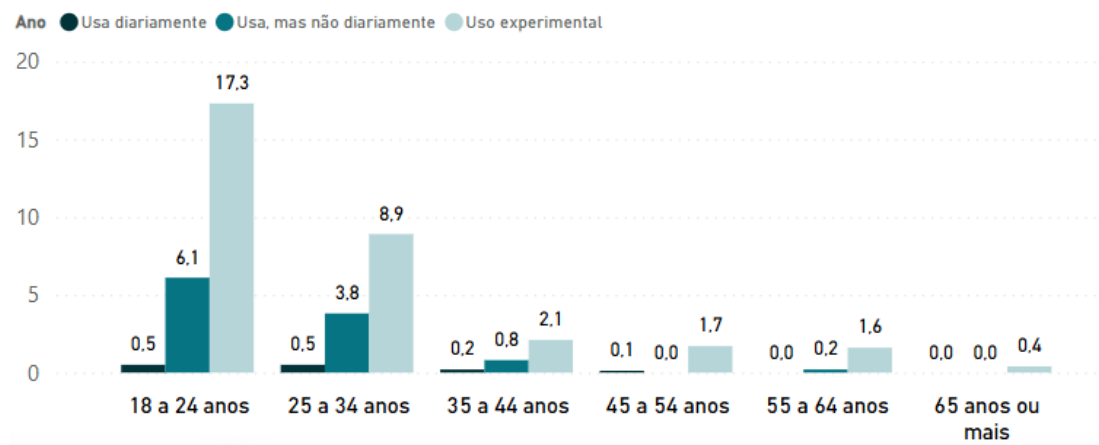
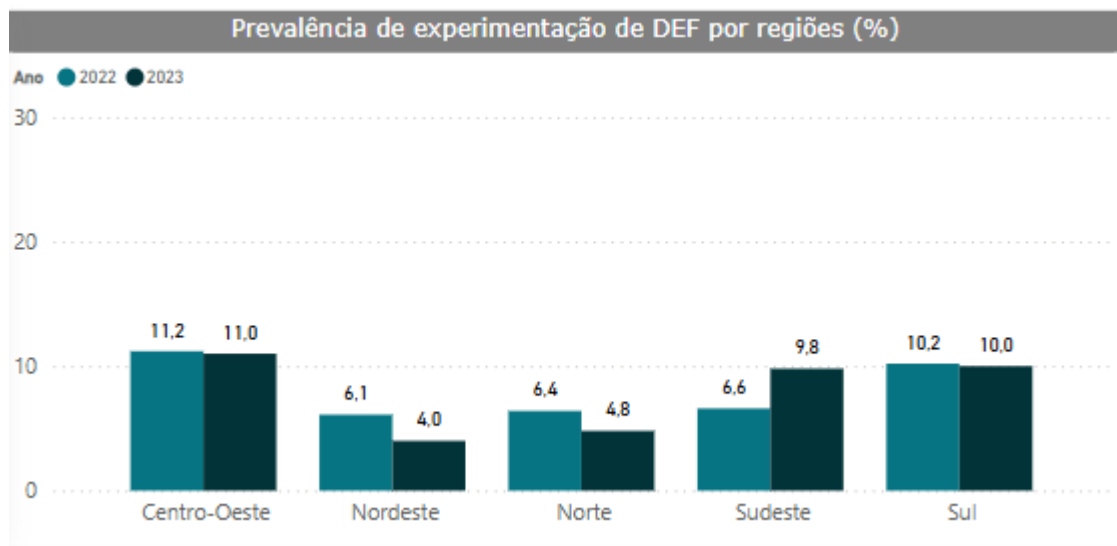
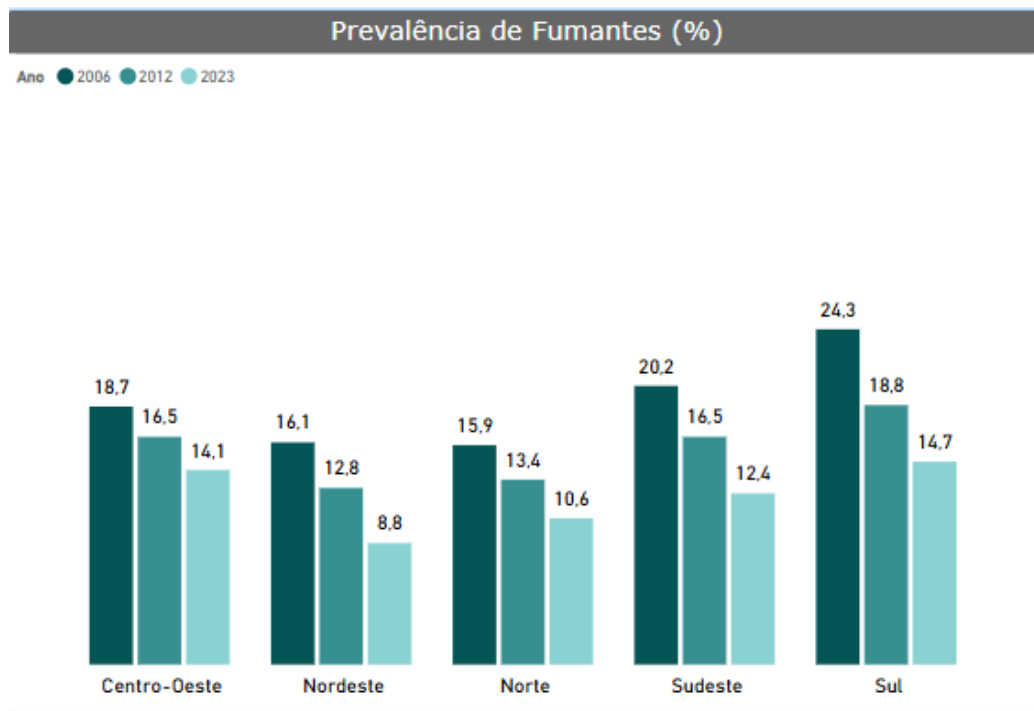


Figura 22 - Prevalência de Dispositivos Eletrônicos de Fumar por região



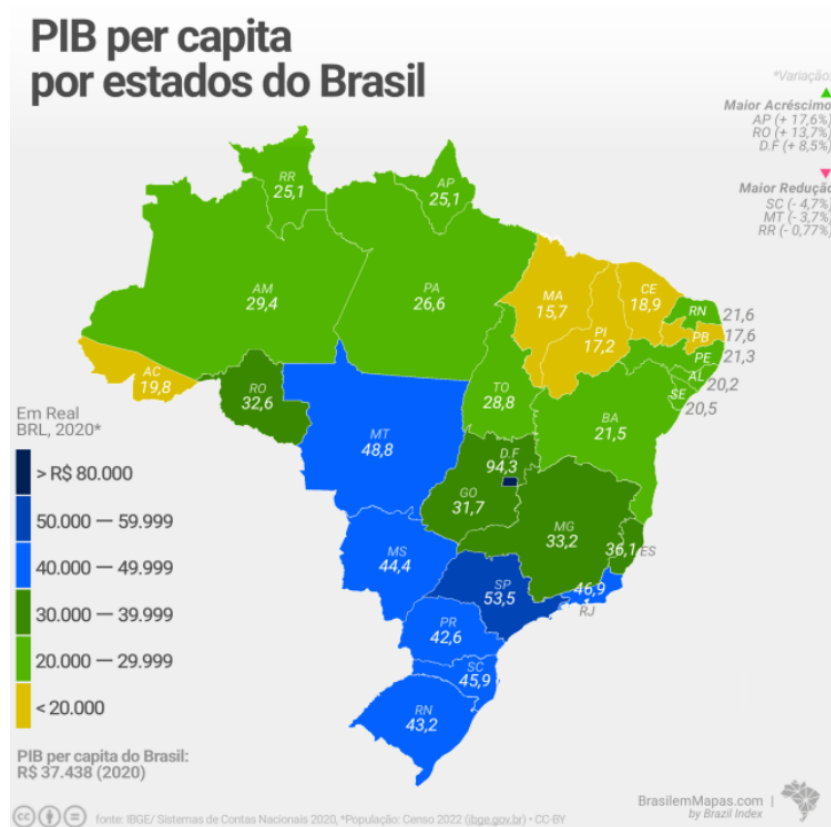
Fonte: OBID (2025)

Figura 23 - Prevalência de fumantes por região

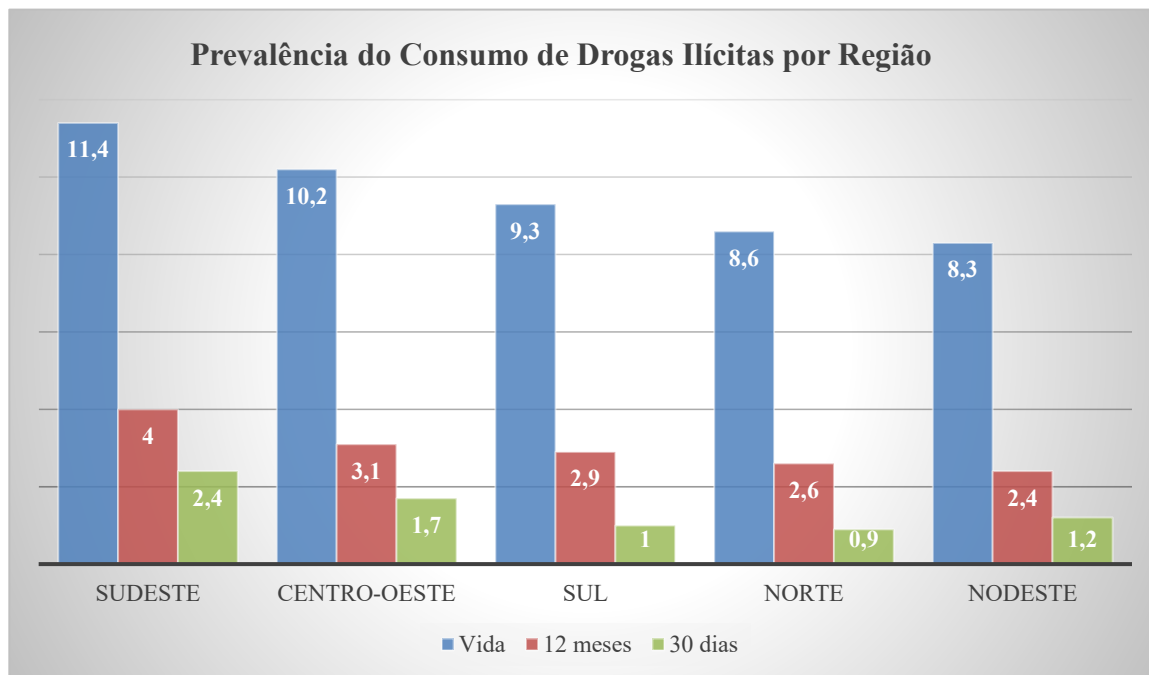
Fonte: OBID (2025)

O Painel e o Levantamento Nacional também revelam importantes diferenças regionais e demográficas. As regiões Sudeste e Sul concentram as maiores taxas de consumo de substâncias ilícitas, enquanto as regiões Norte e Nordeste apresentam as menores prevalências. Esses dados indicam que fatores socioeconômicos, como o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, não guardam, necessariamente, uma relação linear com o consumo de drogas ilícitas. Por exemplo, apesar de apresentarem maior renda per capita, as regiões Sudeste e Sul registram os maiores índices de uso.

Figura 24 - PIB per capita por estados do Brasil



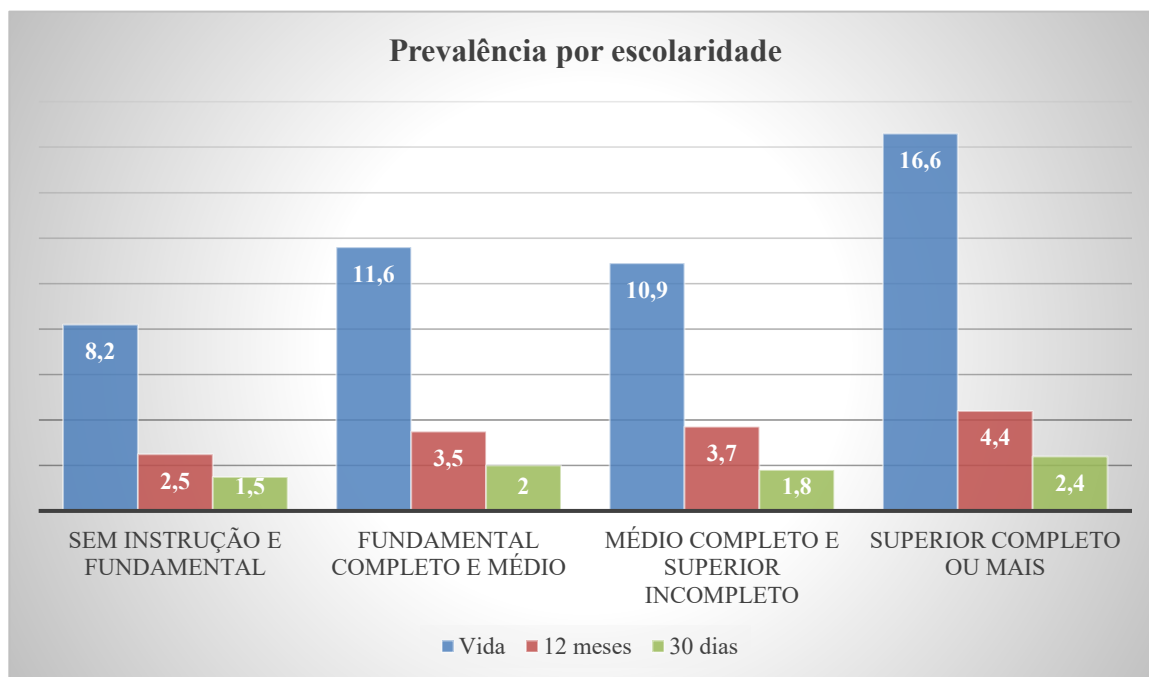
Fonte: Brasil em Mapas (2023)

Gráfico 1 - Prevalência do consumo de drogas ilícitas por região

Fonte: LNUD (2024)

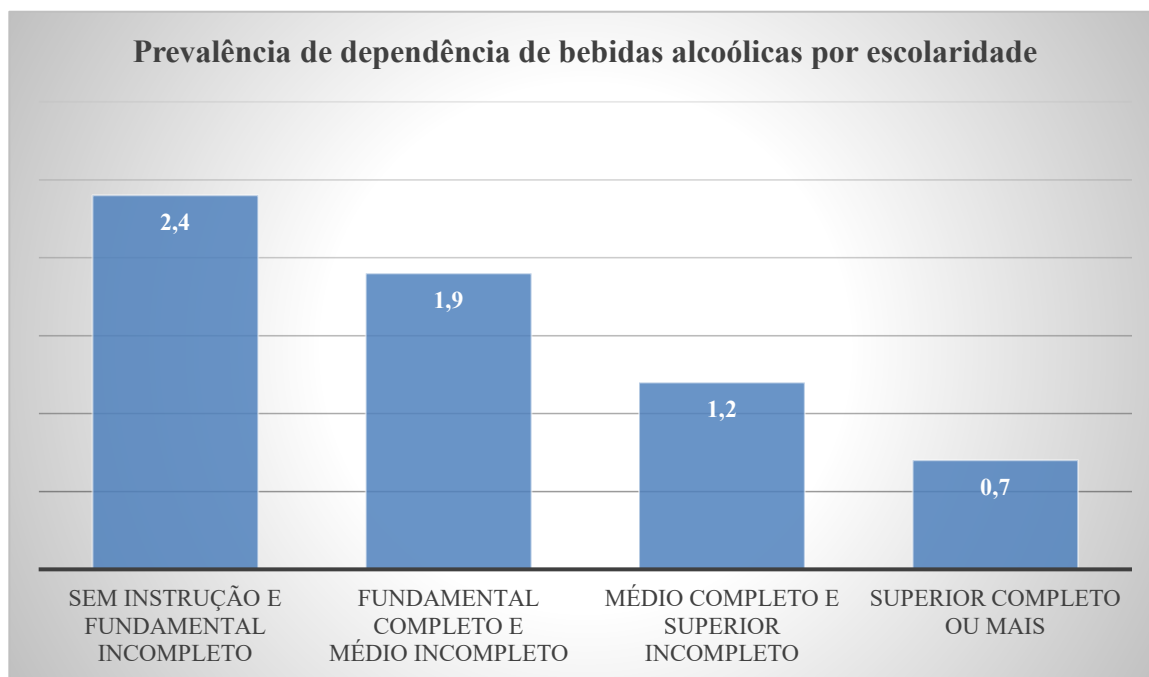
A escolaridade também se destaca como um fator associado aos padrões de consumo. Indivíduos com nível médio ou superior completo apresentam maior prevalência de uso de drogas ilícitas, possivelmente em função de fatores como maior exposição social, acesso e estilo de vida. Por outro lado, o uso problemático de álcool e tabaco tende a ser mais frequente entre pessoas com menor nível de escolaridade e renda, refletindo vulnerabilidades socioeconômicas específicas.

Gráfico 2 - Prevalência do consumo de drogas ilícitas por escolaridade



Fonte: LNUD (2024)

Gráfico 3 - Prevalência de dependência de bebidas alcoólicas por escolaridade



Fonte: LNUD (2024)

No que se refere à dependência de álcool, também são observadas diferenças regionais significativas. As regiões com maiores taxas de consumo de álcool nem sempre correspondem às regiões com maior prevalência de dependência, indicando a influência de múltiplos fatores contextuais e culturais.

Figura 25 - Prevalência de bebidas alcoólicas por região nos últimos 12 meses

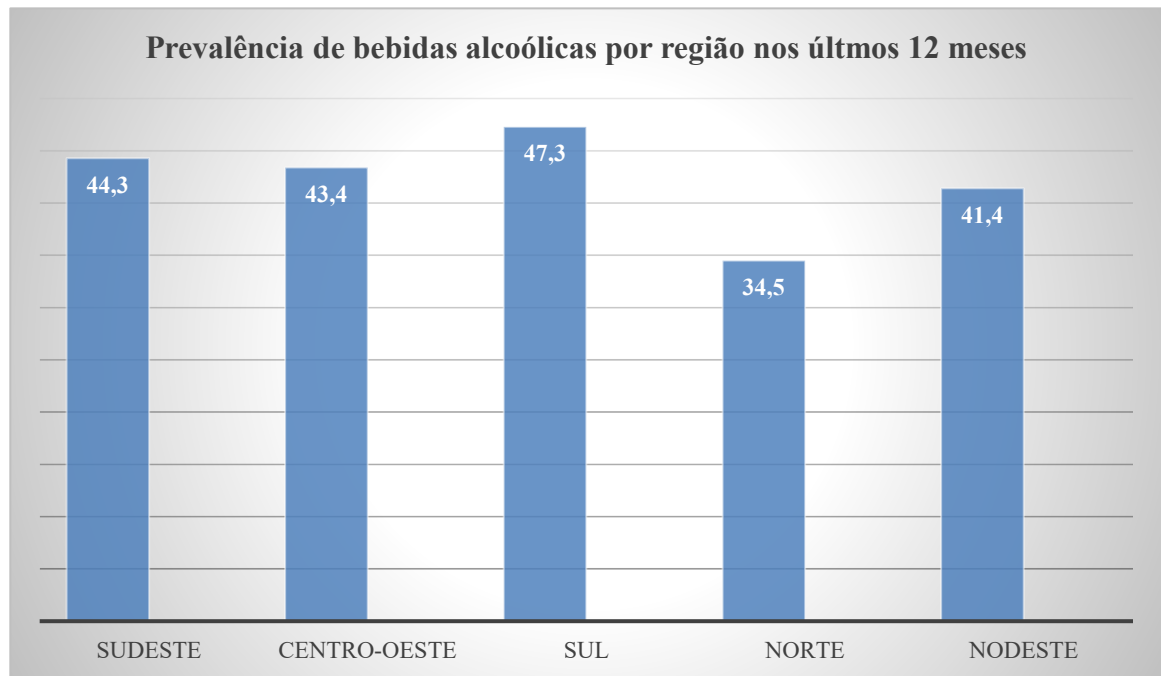
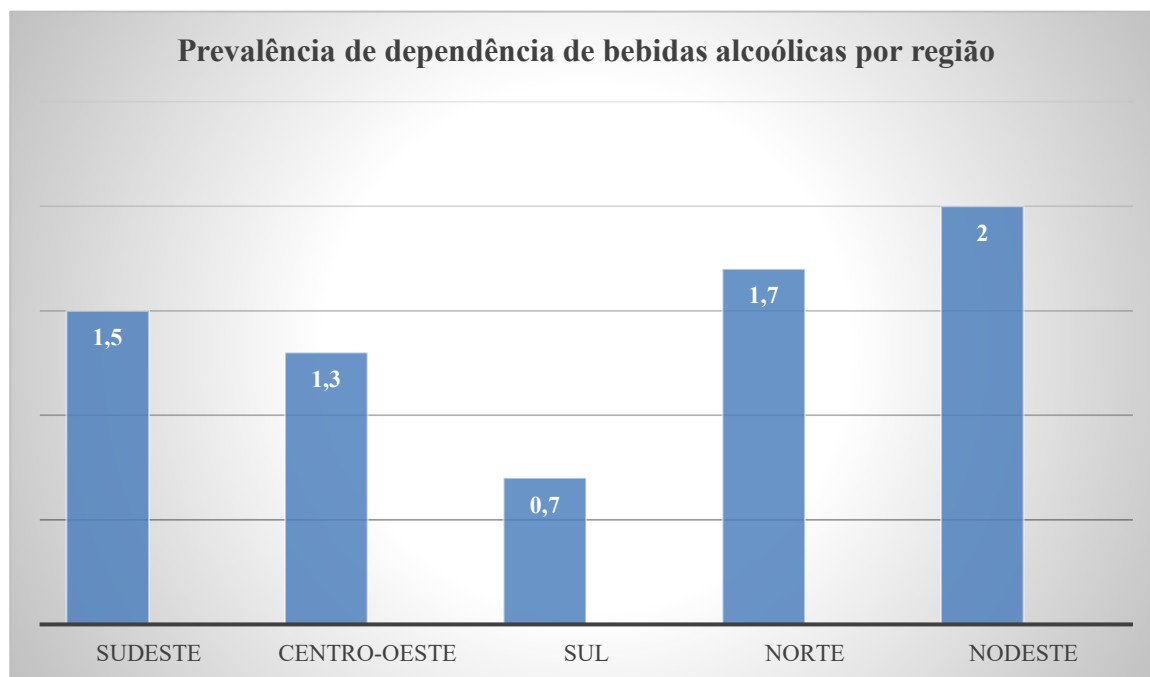


Gráfico 4 - Prevalência de dependência de bebidas alcoólicas por região

Fonte: LNUD (2024)

Esses achados reforçam a necessidade de cautela na formulação de generalizações simplistas sobre o perfil socioeconômico dos usuários de drogas. Os padrões de consumo são multifatoriais e influenciados por aspectos culturais, econômicos, demográficos e territoriais. Por essa razão, políticas públicas baseadas em evidências devem considerar essa heterogeneidade, evitando abordagens estigmatizantes ou pouco fundamentadas.

Além disso, ao sistematizar e tornar acessíveis essas informações, o Painel de Prevalência se consolida como uma ferramenta indispensável para a identificação de padrões e tendências de consumo. Sua utilização é fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes, focalizadas e sensíveis às especificidades regionais, socioeconômicas e culturais do país.

4.8. Impactos esperados e desafios

A consolidação do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) como instância estratégica de produção e articulação de evidências no campo das políticas públicas sobre

drogas pode gerar uma série de impactos positivos e estruturantes para o Estado brasileiro. Ao alinhar-se às boas práticas internacionais, conforme discutido nos tópicos anteriores, o OBID tem potencial para influenciar significativamente a qualidade das decisões públicas, a transparência das ações estatais e a efetividade das intervenções no território.

Entre os principais impactos esperados, destaca-se a melhoria na formulação de políticas públicas, com base em diagnósticos mais precisos, atualizados e territorializados. A padronização de indicadores, a institucionalização de rotinas de coleta e análise, e a regularidade das publicações permitirão ao Estado identificar tendências emergentes, antecipar crises, dimensionar demandas por serviços e avaliar os efeitos das ações implementadas. Esse impacto se estende à capacidade de planejamento intersetorial, uma vez que os dados produzidos pelo OBID envolvem dimensões da saúde, segurança, justiça, educação e assistência social.

Outro impacto relevante é a ampliação da transparência e do controle social sobre as políticas públicas. A disponibilização de dados anonimizados, metodologias abertas e relatórios públicos permite que pesquisadores, jornalistas, parlamentares e a sociedade civil possam acompanhar o desempenho das ações governamentais, contribuindo para o fortalecimento da cultura da *accountability* e da gestão democrática da informação.

A cooperação federativa também tende a ser favorecida, especialmente se forem implementadas as diretrizes de criação de uma rede nacional de observatórios subnacionais. Isso pode estimular a produção de conhecimento nos territórios, promover a capacitação técnica de gestores locais e fomentar políticas mais adaptadas às realidades regionais, superando o tradicional modelo de centralização das evidências em Brasília.

Contudo, para que tais impactos se concretizem, é necessário enfrentar desafios estruturais e institucionais relevantes. A ausência de um marco legal específico que garanta autonomia técnica e orçamento próprio ao OBID representa um risco permanente de descontinuidade. A rotatividade de equipes, a dependência de decisões políticas conjunturais e a ausência de planos plurianuais de desenvolvimento institucional comprometem a estabilidade da iniciativa.

Outro desafio é a integração entre sistemas de informação distintos, como os das áreas de saúde (SUS), segurança (SINESP), justiça (Infoseg), educação e assistência social (CadÚnico). A

fragmentação entre bases e a inexistência de um protocolo nacional de interoperabilidade limitam a abrangência e a utilidade dos dados consolidados. Além disso, a produção de informações de qualidade depende de investimentos contínuos em infraestrutura tecnológica, governança de dados e capacitação técnica.

A participação social qualificada é outro ponto crítico. Sem a institucionalização de espaços permanentes de escuta e colaboração com a academia, a sociedade civil e os gestores estaduais e municipais, o OBID corre o risco de se transformar em uma plataforma meramente burocrática, descolada da realidade dos territórios e das demandas concretas das políticas públicas.

Por fim, há o desafio da cooperação internacional, fundamental para o fortalecimento de capacidades analíticas, alinhamento de terminologias e intercâmbio de metodologias. A integração do OBID à rede Reitox da União Europeia, a formalização de parcerias com observatórios da América Latina e a participação em redes temáticas da CICAD/OEA e da UNODC são caminhos para superar o isolamento institucional e ampliar a legitimidade internacional do modelo brasileiro.

Os impactos positivos projetados dependem diretamente da capacidade do Estado brasileiro de investir na institucionalização e no aprimoramento técnico do OBID. Mais do que uma base de dados, o observatório deve ser compreendido como um componente essencial da infraestrutura pública de produção de conhecimento, em um campo historicamente marcado por lacunas informacionais, estigmas e descontinuidade das políticas.

A análise institucional do OBID confirma a pertinência dos modelos teóricos mobilizados neste trabalho. As limitações identificadas expressam, sobretudo, déficits nas dimensões da institucionalização e da articulação em rede, assim como desafios para a efetivação de mecanismos robustos de *accountability* e para a construção de uma governança pública pautada em evidências. O fortalecimento do OBID exige, portanto, não apenas investimentos técnicos e financeiros, mas também uma reconfiguração institucional que promova sua inserção plena em redes nacionais e internacionais, amplie sua capacidade de reduzir assimetrias informacionais e o consolide como instrumento estratégico para o aprimoramento das políticas sobre drogas no Brasil.

5. PROPOSTA DE ATUAÇÃO PARA O TCE-SP NO MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS

O fortalecimento das políticas públicas orientadas por evidências demanda estruturas institucionais capazes de integrar informações, avaliar resultados e induzir melhorias na gestão. Nesse contexto, os órgãos de controle externo assumem papel estratégico não apenas na aferição da legalidade, mas também na análise da efetividade das políticas, ampliando sua atuação para dimensões de desempenho e governança. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), ao dispor de instrumentos consolidados como o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), apresenta condições ímpares para incorporar mecanismos de monitoramento que transcendam o cumprimento formal das normas, avaliando a qualidade das respostas estatais em áreas sensíveis como as políticas sobre drogas. Tal iniciativa não apenas se coaduna com a missão institucional da Corte, mas também alinha-se às diretrizes do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (PLANAD 2022-2027), que enfatiza a importância da produção e utilização sistemática de dados para subsidiar decisões governamentais.

A proposta aqui delineada estrutura-se em duas etapas complementares. A primeira consiste em ampliar a capacidade diagnóstica do TCE-SP mediante a integração de indicadores relacionados às políticas sobre drogas no questionário do IEG-M. A segunda, mais ambiciosa, visa à criação de um Observatório Estadual sobre Drogas, concebido como núcleo técnico para análise, articulação e disseminação de informações estratégicas, inspirado nas melhores práticas internacionais.

O IEG-M, concebido como “instrumento de aferição de resultados, correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento” (TCESP, 2024), possui abrangência singular ao alcançar os 644 municípios do Estado de São Paulo, o que lhe confere capilaridade e capacidade comparativa inestimável. Atualmente, o índice avalia sete dimensões: Planejamento, Saúde, Educação, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Proteção dos Cidadãos e Governança de Tecnologia da Informação. Essa estrutura oferece espaço para incorporar quesitos voltados às políticas sobre drogas sem a necessidade de reformulação sistêmica, aproveitando a lógica matricial já consolidada. Assim, dimensões como Planejamento, Saúde e Educação podem incluir questões que permitam avaliar desde a existência de instrumentos formais – como Planos Municipais e Conselhos de Políticas sobre Drogas – até a execução de ações preventivas e a oferta

de serviços especializados. Essa estratégia potencializa a geração de informações sobre variáveis críticas, como a adequação da rede de atenção psicossocial, a implementação de programas escolares de prevenção e a realização de diagnósticos locais sobre padrões de consumo e vulnerabilidades sociais.

Entre os indicadores que poderiam ser incorporados ao IEG-M, destacam-se: (i) existência de Plano Municipal de Políticas sobre Drogas elaborado com base em diagnóstico situacional; (ii) previsão orçamentária específica para ações preventivas, terapêuticas e de reinserção social; (iii) oferta de serviços especializados, como Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) e unidades de acolhimento; (iv) promoção de campanhas públicas periódicas; (v) implementação de programas de prevenção nas escolas municipais. A coleta sistemática dessas informações não apenas viabilizaria comparações longitudinais, mas também subsidiaria auditorias temáticas e orientaria recomendações preventivas, reforçando a dimensão pedagógica do controle externo.

Tabela 6 - Sugestão de Perguntas para Inclusão no IEG-M

Dimensão	Pergunta	Tipo de Resposta
i-PLAN	O município possui Plano Municipal de Políticas sobre Drogas vigente?	Sim/Não
i-PLAN	O Plano foi elaborado com base em diagnóstico situacional?	Sim/Não
i-PLAN	Existe previsão orçamentária específica no PPA/LOA para políticas sobre drogas?	Sim/Não
i-PLAN	Há parcerias formais com outros entes, universidades ou sociedade civil para execução das ações?	Sim/Não
i-SAÚDE	No último exercício, o município promoveu campanhas de prevenção ao uso de substâncias psicoativas?	Sim/Não
i-EDUC	O município realizou levantamento ou pesquisa diagnóstica sobre o consumo de substâncias psicoativas entre estudantes da rede municipal de ensino nos últimos 12 meses?	Sim/Não
i-EDUC	O município desenvolveu programas ou projetos voltados à prevenção do uso de drogas na rede municipal?	Sim/Não
i-EDUC	Caso sim, os programas foram contínuos ou pontuais?	Múltipla escolha
Transversal	Informe o valor total aplicado no último exercício em ações relacionadas à prevenção e tratamento:	Numérica

Fonte: Elaboração própria com base no Manual do IEG-M (2024).

Com base nesse diagnóstico ampliado, a segunda etapa da proposta consiste na criação de um Observatório Estadual sobre Drogas vinculado ao TCE-SP. Tal estrutura funcionaria como

repositório integrado de dados e centro analítico especializado, agregando informações do IEG-M e de outras bases institucionais, como sistemas da Saúde (SIH/SUS, CNES), Segurança Pública (INFOCRIM), Assistência Social (CadÚnico) e Justiça (Infoseg). Sua missão abrangeria não apenas a consolidação e análise de dados, mas também a elaboração de relatórios técnicos, painéis interativos e estudos temáticos, oferecendo insumos para a formulação de políticas públicas e a tomada de decisão pelos gestores.

Para São Paulo, recomenda-se que o Observatório Estadual priorize dimensões estratégicas: consumo e prevalência, com base em inquéritos periódicos; oferta e repressão, mediante dados sobre apreensões e ocorrências criminais; rede assistencial, incluindo cobertura de CAPS AD e taxa de internações por uso de substâncias; educação e prevenção, avaliando a implementação de programas escolares; vulnerabilidades sociais; e gastos públicos, permitindo correlacionar investimentos e resultados. Esses indicadores, organizados em matrizes comparativas, confeririam maior racionalidade à alocação de recursos e à priorização de políticas, fortalecendo a accountability horizontal e social.

Tabela 7 - Indicadores Prioritários para o Observatório Estadual sobre Drogas

Indicador	Dimensão	Fonte	Relevância
Prevalência do uso de álcool e drogas por faixa etária e gênero	Epidemiologia	Pesquisas amostrais (LNUD, IBGE)	Alta
Número de ocorrências de tráfico por 100 mil habitantes	Segurança	SSP-SP / INFOCRIM	Alta
Quantidade de drogas apreendidas (kg) por tipo de substância	Segurança	SSP-SP / INFOCRIM	Alta
Cobertura de CAPS AD por 100 mil habitantes	Saúde	CNES/DATASUS	Alta
Taxa de internações por transtornos relacionados ao uso de substâncias	Saúde	SIH/SUS	Alta
Percentual de escolas que implementaram programas de prevenção	Educação	Censo Escolar / IEG-M	Média
Número de campanhas municipais de prevenção	Educação	IEG-M	Média
Pessoas em situação de rua com uso problemático de drogas	Assistência Social	Censo Pop Rua	Alta
Percentual de egressos prisionais com histórico de uso de drogas	Justiça	SAP-SP	Média
Despesa municipal/estadual com políticas sobre drogas (R\$/hab)	Gestão Financeira	SIOPS / LOA	Alta

Fonte: Elaboração própria.

Todavia, a implementação desse arranjo institucional demanda enfrentar desafios de natureza normativa, técnica e operacional. É imprescindível estabelecer marco legal que assegure a continuidade da iniciativa, garantindo autonomia técnica, recursos orçamentários específicos e governança baseada em colegiado multidisciplinar, com participação da academia e da sociedade civil. Além disso, a integração entre bases de dados requer padrões interoperáveis e protocolos de compartilhamento que respeitem a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Por fim, é necessário considerar estratégias para mitigar assimetrias de capacidade técnica entre os entes subnacionais, mediante capacitação e instrumentos de apoio técnico, sob pena de perpetuar desigualdades na produção de informações.

A adoção dessa estratégia pelo TCE-SP teria impactos significativos para a governança pública estadual. Ao transformar informações dispersas em inteligência estratégica, a Corte não apenas reforçaria sua missão constitucional de avaliar resultados e induzir melhorias, mas também consolidaria um modelo inovador de controle externo orientado por evidências. Em síntese, a progressão da integração de indicadores no IEG-M para a estruturação de um observatório estadual posicionaria o TCE-SP como referência nacional na fiscalização de políticas sobre drogas, promovendo maior transparência, efetividade e capacidade adaptativa no enfrentamento de um dos problemas públicos mais complexos da contemporaneidade.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo analisar criticamente o modelo atual do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) e propor diretrizes para seu fortalecimento institucional, à luz das melhores práticas internacionais e de referenciais consolidados pela Agência da União Europeia sobre Drogas (EUDA) e pela Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD/OEA). Partiu-se do entendimento de que a governança pública orientada por evidências exige estruturas capazes de produzir, sistematizar e disseminar informações qualificadas, de modo a reduzir assimetrias informacionais, fortalecer a accountability e subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas sobre drogas. A pesquisa, de caráter qualitativo, descritivo e exploratório, fundamentou-se em análise documental e estudo comparado, incorporando experiências de observatórios

nacionais na Europa e na América Latina, bem como diretrizes normativas nacionais, como o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (PLANAD 2022–2027).

A análise institucional evidenciou que, embora a reativação do OBID em 2025 represente um avanço relevante, a estrutura brasileira ainda apresenta fragilidades significativas. Entre os problemas identificados, destacam-se a ausência de um marco legal próprio que assegure estabilidade e autonomia técnica; a falta de orçamento e equipe permanentes; a inexistência de uma rede formal de observatórios estaduais e municipais articulados ao ponto focal nacional; a despadronização de indicadores e metodologias; e lacunas na articulação federativa, que dificultam a integração e comparabilidade das informações. Além disso, observou-se baixa inserção em redes internacionais, limitando o intercâmbio de dados e boas práticas, bem como ausência de instâncias formais de governança participativa com envolvimento de sociedade civil, academia e gestores subnacionais. Tais lacunas comprometem a capacidade do OBID de operar de forma contínua, produzir relatórios regulares e fornecer respostas rápidas diante de ameaças emergentes, como as novas substâncias psicoativas.

A contribuição proposta por este estudo ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) reforça o papel estratégico dos órgãos de controle externo na promoção da governança pública orientada por evidências. A incorporação de questões específicas sobre políticas sobre drogas ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) e o subsequente desenvolvimento de um painel estadual de indicadores poderiam ampliar o diagnóstico da realidade paulista e subsidiar a criação de um observatório estadual sobre drogas. Tal iniciativa favoreceria a integração de informações, o fortalecimento da accountability e a indução de melhorias na gestão municipal e estadual, alinhando-se tanto às diretrizes nacionais quanto às práticas internacionais.

Como todo trabalho acadêmico, este estudo apresenta limitações. A investigação concentrou-se em análise documental e estudo comparado, sem a realização de entrevistas com gestores estaduais e municipais ou coleta primária de dados em nível subnacional. Essa restrição impediu uma avaliação mais aprofundada da dinâmica de articulação federativa e da capacidade operacional dos entes locais para implementar ações integradas ao OBID. Além disso, o recorte temporal da pesquisa considerou a fase inicial da reativação do Observatório, o que limita a análise sobre a efetividade de suas novas funcionalidades e arranjos institucionais no médio e longo prazo.

Tais limitações abrem caminho para futuras pesquisas que aprofundem a compreensão da governança multinível no campo das políticas sobre drogas no Brasil. Estudos empíricos que envolvam gestores subnacionais, análise da implementação de planos estaduais e municipais, bem como investigações sobre a viabilidade de redes descentralizadas de observatórios, poderiam contribuir para preencher lacunas identificadas. Da mesma forma, pesquisas que avaliem o impacto concreto da integração do OBID em redes internacionais e de seu Sistema de Alerta Rápido (SAR) no enfrentamento a ameaças emergentes forneceriam subsídios adicionais para seu aprimoramento.

Em síntese, a consolidação do OBID como observatório de excelência depende de um compromisso político e institucional sustentado, capaz de assegurar autonomia técnica, estabilidade, integração federativa e inserção internacional. O fortalecimento dessa estrutura não apenas potencializa a formulação e avaliação de políticas sobre drogas mais eficazes, humanas e baseadas em evidências, mas também reforça a transparência, a participação social e a capacidade do Estado brasileiro de responder de forma coordenada e estratégica a um dos problemas mais complexos e persistentes da agenda pública contemporânea.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALABÉS, G. El sentido y el interés del Observatorio de Políticas Públicas del Cuerpo de Administradores Gubernamentales. *Anais do Cuarto Congreso Argentino de Administración Pública – Sociedad, Gobierno y Administración*, Buenos Aires, 2007.

ALBORNOZ, L. A.; HERSCHMANN, M. Os observatórios ibero-americanos de informação, comunicação e cultura: balanço de uma breve trajetória. *Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação*, 2006.

ASHTON, J. Public health observatories: the key to timely public health intelligence in the new century. *Journal of Epidemiology and Community Health*, v. 54, n. 10, p. 724-725, 2000.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.

BATISTA, N. et al. Observatórios de Competência. *Anais do VI Congresso Internacional de Conhecimento e Inovação*, p. 1-15, 2016.

BOTERO, L. H.; QUIROZ, J. S. Los observatorios como herramientas de gobierno en las políticas públicas: descripción de sus orígenes, dinámicas y problemáticas. In: ESLAVA, Adolfo (Ed.). *La investigación de las políticas públicas: contribuciones desde la academia*. Universidad

Nacional de Colombia, Facultad de Ciencias Humanas e Económicas, Red Antioqueña de Políticas Públicas (RAPP), p. 181-207, 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019. Aprova a Política Nacional sobre Drogas. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 abr. 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9761.htm. Acesso em: 10 abr. 2025.

BRASIL. Decreto nº 11.480, de 6 de abril de 2023. Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 6 abr. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11480.htm. Acesso em: 10 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Portaria MJSP nº 880, de 21 de fevereiro de 2025. Institui o Sistema de Alerta Rápido sobre Drogas - SAR, integrante do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - Sisnad. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. *Plano Nacional de Políticas sobre Drogas – PLANAD 2022–2027*. Brasília: MJSP, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde; VITAL STRATEGIES; Universidade Federal de Pelotas (UFPel). *Covitel – Inquérito Telefônico de Fatores de Risco para Doenças Crônicas Não Transmissíveis em Tempos de Pandemia: relatório nacional 2023*. São Paulo: Vital Strategies; Pelotas: UFPel, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. *VIGITEL Brasil 2006–2023: vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico*. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.

BRASIL e MAPAS. *Mapa do PIB per capita por estado – 2022* [Imagem]. Acesso em: 16 jun. 2025. Disponível em: <https://brasilemapas.wordpress.com/2023/08/01/pib-per-capita-2022/>.

CDESC – Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário. *Observatórios nacionais sobre drogas na América Latina*. Brasília: SENAD/MJSP; PNUD; UNODC, 2025.

DAVIES, H. T. O.; NUTLEY, S. M.; SMITH, P. C. *What works? Evidence-based policy and practice in public services*. Bristol: Policy Press, 2000.

BARBOSA, Lidia Cristina Silva [et al.]. *Diagnóstico dos laboratórios de química e toxicologia forense das polícias científicas do Brasil* / coordenação: Gustavo Camilo Baptista, Nivio Nascimento, Gabriel Andreuccetti. Brasília: Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas (CdE), Ministério da Justiça e Segurança Pública, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), 2022.

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede: a era da informação: economia, sociedade e cultura.* São Paulo: Paz e Terra, 1999. v. 1.

EMCDDA – European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction. *European Drug Report 2023: Trends and Developments.* Luxembourg: Publications Office of the European Union, 2023. Disponível em: <https://www.emcdda.europa.eu/publications>. Acesso em: 11 abr. 2025.

EMCDDA; CICAD. *Criação de um observatório nacional sobre droga: um manual conjunto.* Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2015.

European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction (EMCDDA). *EU Early Warning System on new psychoactive substances.* Disponível em: https://www.euda.europa.eu/activities/eu-early-warning-system-on-nps_en. Acesso em: 05 maio 2025.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social.* 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HEMMINGS, J.; WILKINSON, J. What is a public health observatory? *Journal of Epidemiology and Community Health*, v. 57, n. 5, p. 324-326, 2003.

KRAKOWIAK, S.; SEIXAS, R. N. L. O efeito do monitoramento dos observatórios sociais sobre as despesas municipais brasileiras. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, 2024.

MORENO, G. E.; MANTILLA, J. F. Una revisión del concepto observatorio social: hacia una comprensión de sus objetivos, alcances, métodos y finalidades. *Psicogente*, v. 19, n. 36, p. 347-359, 2016.

MUÑOZ, J. M. Modelo de gestión integral. Observatorio ambiental y ordenamento territorial. *Revista Proyección*, p. 1-16, 2005.

NUTLEY, Sandra M.; DAVIES, Huw T. O.; SMITH, Peter C. *What works? Evidence-based policy and practice in public services.* Bristol: Policy Press, 2007.

ORTEGA, C. G.; DEL VALLE, J. C. Nuevos retos de los observatorios culturales. *Boletín Gestión Cultural*, p. 01-15, 2010.

PATIÑO, C. A.; PELÁEZ, A. V. Observatorios para la paz: pistas para su creación. *Revista Universidad de Medellín*, v. 41, n. 82, p. 51-59, 2006.

PHÉLAN, C. M. La Red Observatorios Locales de Barcelona, España: un estudio de casos para diseñar una propuesta nacional. *Revista Venezolana de Sociología y Antropología*, v. 17, n. 48, p. 90-110, 2007.

RIBEIRO, Ludmila. Políticas de drogas no Brasil: a crise da guerra e a agenda da reforma. In: ARAÚJO, Carlos; RIBEIRO, Ludmila (org.). *Segurança pública e controle do crime no Brasil.* Belo Horizonte: Fórum, 2017. p. 203–231.

SANDERSON, I. Evaluation, policy learning and evidence-based policy making. *Public Administration*, v. 80, n. 1, p. 1-22, 2002.

SCHOMMER, P. C.; MORAES, R. L. Observatórios sociais como promotores de controle social e accountability: reflexões a partir da experiência do Observatório Social de Itajaí. *Revista Eletrônica de Gestão Organizacional*, v. 8, n. 3, p. 298-326, 2010.

SCHOMMER, Paula Chies et al. Accountability and co-production of information and control: social observatories and their relationship with government agencies. *Revista de Administração Pública*, v. 49, p. 1375-1400, 2015.

SILVA, A. et al. Observatórios sociais e sua importância para a gestão municipal. *Revista Gestão & Regionalidade*, v. 29, n. 87, p. 14-28, 2013.

SOARES, L. C.; FERNEDA, E.; PRADO, H. A. Observatórios: um levantamento do estado do conhecimento. *Brazilian Journal of Information Studies: Research Trends*, v. 12, n. 3, p. 86-110, 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M: Manual 2025 – Dados do Exercício 2024*. São Paulo: TCE-SP, 2024. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br>. Acesso em: 25 jul. 2025.

TRZECIAK, D. S. *Modelo de observatório para arranjos produtivos locais*. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. *Levantamento de cenas de uso de capitais (LECUCA): relatório final 2021–2022*. São Paulo: UNIFESP; SENAPRED, 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. *Levantamento Nacional de Alcool e Drogas – LENAD III: principais resultados da pesquisa 2023*. São Paulo: UNIFESP; SENAD, 2024.

UNODC – United Nations Office on Drugs and Crime. *World Drug Report 2023*. Vienna: United Nations, 2023. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/wdr2023.html>. Acesso em: 11 abr. 2025.

YOUSEFI, I.; ABDULHAMID, M. The Policy and Governance Observatory as a Facilitator of Smart and Evidence-based Governance. *Pesquisas em Gestão Pública*, v. 17, n. 66, 2025.

7. APÊNDICES E ANEXOS

Apêndice A – Quadro-Resumo das Diretrizes Propostas para o Novo OBID

Anexo 1 – Estrutura do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (PLANAD 2022–2027)

Anexo 2 – Decreto nº 11.480/2023 (CONAD)

Apêndice A – Quadro-Resumo das Diretrizes Propostas para o Novo OBID

Com base na análise documental, na comparação internacional e na identificação das principais fragilidades do modelo brasileiro, este trabalho elaborou uma síntese de recomendações estruturantes para o fortalecimento do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID). Essas diretrizes visam potencializar sua efetividade institucional e ampliar seu valor informacional como ferramenta estratégica de formulação e monitoramento de políticas públicas sobre drogas.

As propostas estão organizadas em sete eixos operacionais, que abrangem desde a consolidação normativa até a articulação federativa e acadêmica. A seguir, o Apêndice A apresenta o quadro-resumo com as recomendações centrais, sistematizadas de forma a orientar gestores públicos, formuladores de políticas e instâncias técnicas interessadas na reestruturação e sustentabilidade do OBID.

Eixo Estruturante	Descrição	Objetivo Estratégico
1. Base normativa e institucional	Vincular o OBID de forma clara ao PLANAD e à PNAD, garantindo sua permanência legal e autonomia técnica mínima.	Estabilidade institucional e respaldo legal duradouro.
2. Indicadores padronizados	Definir e publicar indicadores nacionais sobre drogas com base em protocolos metodológicos unificados entre ministérios e entes federativos.	Comparabilidade nacional e internacional; confiabilidade estatística.
3. Portal público de dados	Desenvolver uma plataforma online com visualizações interativas, dados abertos e relatórios atualizados periodicamente.	Transparência, acesso à informação e incentivo ao controle social.

Eixo Estruturante	Descrição	Objetivo Estratégico
4. Rede de observatórios locais	Estimular estados e municípios a criarem observatórios regionais articulados ao OBID, com apoio técnico e institucional.	Capilaridade, regionalização dos diagnósticos e fortalecimento da federação.
5. Parcerias acadêmicas	Firmar convênios com universidades e centros de pesquisa para apoio metodológico, capacitação e desenvolvimento de estudos.	Rigor técnico, inovação científica e formação continuada de equipes.
6. Produção regular de boletins	Publicar boletins semestrais e relatórios temáticos com foco em tendências, populações vulneráveis, políticas avaliadas e recomendações técnicas.	Acompanhamento contínuo e monitoramento da efetividade das ações.
7. Conselho técnico consultivo	Instituir um colegiado multidisciplinar com membros do governo, academia e sociedade civil para apoiar decisões estratégicas e validar indicadores.	Participação social, transparência e legitimidade técnico-política das decisões.